



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019**  
**MUNICÍPIO DE PARANAITA**

PROCESSO N.º:	87548/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ:	03.239.043/0001-12
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIO DOMINGO RUFATTO
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PARANAITA
NÚMERO OS:	4749/2020
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018	4
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	6
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	7
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	8
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	10
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	14
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	14
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	14
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	21
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	21
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	22
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	23
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	23
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	24
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	24
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	25
6.2.1. RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	26
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
6.2.2. Apuração da Integridade do Superávit/Déficit Financeiro do Período	28
6.2.3. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa	44
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	46
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	47
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	47
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	48
7.2. EDUCAÇÃO	48



<b>7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	49
<b>7.3. SAÚDE</b>	50
<b>7.4. PESSOAL</b>	52
<b>7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	52
<b>7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF</b>	52
<b>7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	53
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	54
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	54
<b>8.1. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	55
<b>8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS</b>	55
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	56
<b>9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE</b>	56
<b>10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	56
<b>11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	57
<b>12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	57
<b>12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO</b>	57
<b>Anexo 1 - ORÇAMENTO</b>	59
<b>Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária</b>	59
<b>Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit</b>	63
<b>Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>	65
<b>Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)</b>	69
<b>Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias</b>	72
<b>Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento</b>	73
<b>Anexo 2 - RECEITA</b>	76
<b>Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita</b>	76
<b>Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)</b>	77
<b>Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	77
<b>Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente</b>	77
<b>Anexo 3 - DESPESA</b>	79
<b>Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica</b>	79
<b>Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo</b>	80
<b>Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução</b>	82
<b>Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	86
<b>Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>	86
<b>Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	87
<b>Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>	88
<b>Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>	89
<b>Anexo 5 - RESTOS A PAGAR</b>	93
<b>Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	93
<b>Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)</b>	94
<b>Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)</b>	96
<b>Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)</b>	97
<b>Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS</b>	98
<b>Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	99



<b>Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>	99
<b>Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS</b>	100
<b>Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS</b>	103
<b>Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS</b>	104
<b>Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS</b>	105
<b>Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)</b>	105
<b>Anexo 7 - EDUCAÇÃO</b>	106
<b>Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)</b>	106
<b>Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12</b>	106
<b>Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)</b>	107
<b>Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	107



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de PARANAITA - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	4.796.013
Distância Rodoviária do Município à Capital	840 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	11.225

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável



Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

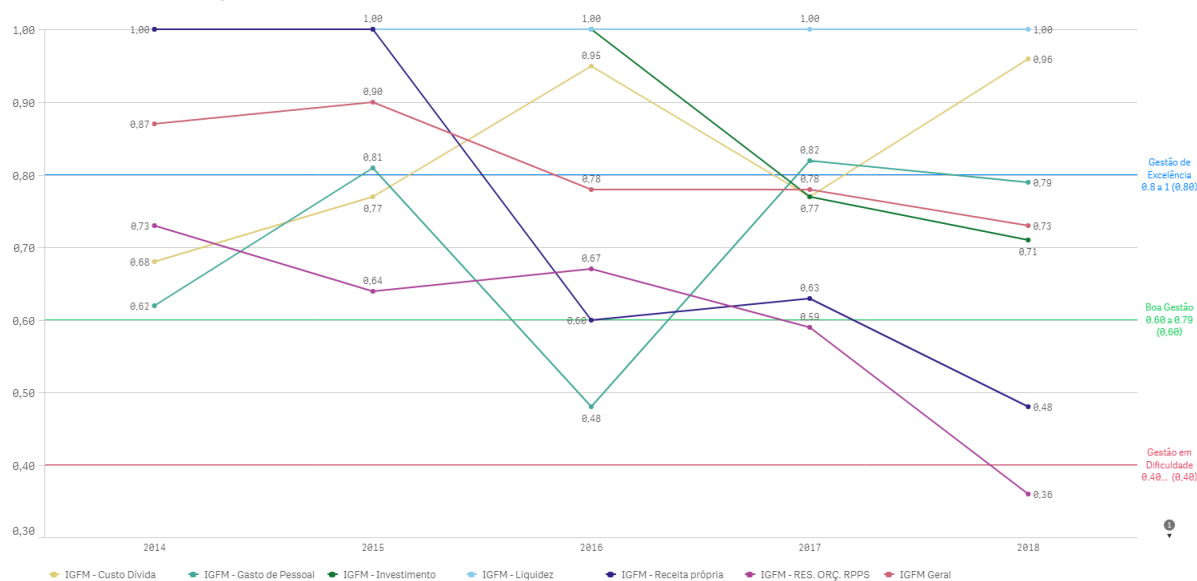
Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de PARANAÍTA :



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2014	1,00	0,62	1,00	1,00	0,68	0,73	0,87	2
2015	1,00	0,81	1,00	1,00	0,77	0,64	0,90	2
2016	0,60	0,48	1,00	1,00	0,95	0,67	0,78	11
2017	0,63	0,82	1,00	0,77	0,77	0,59	0,78	4
2018	0,48	0,79	1,00	0,71	0,96	0,36	0,73	16

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIO DOMINGO RUFATTO	01/01/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ITAGIBA DELA JIUSTINA	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ELVIS PEDROSO	01/01/2019 a 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	JUNIOR FRANCISQUINI ALVES	01/01/2019 a 31/12/2019

Sistema Control-P



#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARANAITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAITA

Sistema APLIC

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.



### 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de PARANAITA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 966/2017, a qual foi protocolada sob o nº 361674/2017 no TCE-MT.

Em 2019 em consulta ao Sistema APLIC na Aba>Peças de Planejamento>Consulta ao Plano Plurianual não se constata alterações no PPA.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

### 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de PARANAITA para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº 1026/2018, a qual foi protocolada sob o nº 373710/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.



- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF). FB99.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º, §1º da LRF

1.1) *O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 - FB99*

Não definição de metas de resultado nominal, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo - Processo nº 373710/2018 - Apêndice A.

**2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF. FB99.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º . §2º, II da LRF

2.1) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município. - FB99*

No Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 (LEI MUNICIPAL N.º 1026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018 - Processo nº 373710/2018 - Apêndice A) foi constatado a não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

**3) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019 - Processo nº 373710/2018 - Apêndice A.

**4) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.**

Relatório de Acompanhamento Simultâneo - Processo nº 373710/2018 - Apêndice A.



### 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de PARANAÍTA para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.027, de 06/12/2018, a qual foi protocolada sob o nº 373729/2018 no TCE-MT.

A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 72.200.000,00, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 48.928.000,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 23.272.000,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).**

**2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).**

**3) Não houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B). DB08.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 37, CF e art. 48, LRF

*3.1) Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000). - DB08*

Publicação da Lei Orçamentária Anual em site oficial e no site da Prefeitura sem os respectivos anexos, deixando de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000, conforme Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 - Processo nº 373729/2018 - Apêndice B.

**4) A LOA não foi elaborada de forma compatível com a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).  
FB13.**

#### **Dispositivo Normativo:**



Art. 5º, LRF

4.1) A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5. da LRF/00. - **FB13**

No Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 - Processo nº 373729/2018 - Apêndice B, foi constatado que a elaboração da Lei Orçamentária de forma incompatível com as metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na LDO, em desconformidade com o art. 5º da LRF/00.

**5) O valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).**

#### **5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 1.027/2018 (LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

*Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:*

- a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.
- b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”  
(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”  
(Voto, pg 19)

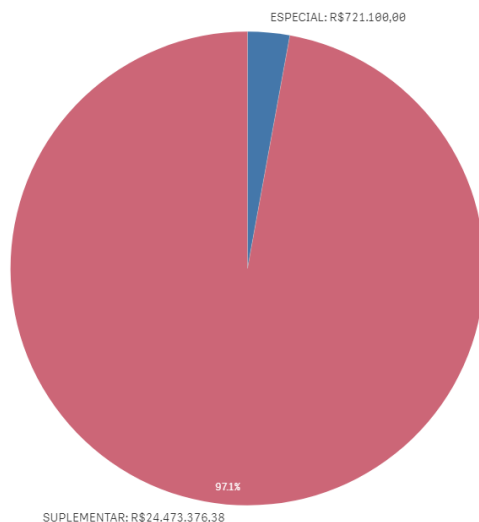
Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 72.200.000,00	R\$ 24.473.376,38	R\$ 721.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.884.352,93	R\$ 77.510.123,45	7,35%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária



Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 67582, pg 11/166) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 76.477.123,45, apresentado valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2019	R\$ 72.200.000,00	R\$ 25.194.476,38	34,89%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 34,89% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

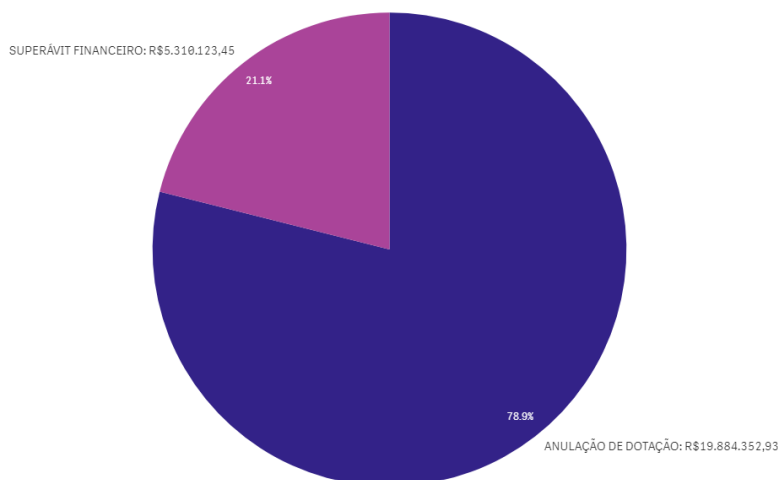
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 19.884.352,93
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 5.310.123,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 25.194.476,38</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de



Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento.

**2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**

Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento.

**3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**

Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento.

**4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).**

Anexo 1 - ORÇAMENTO - Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit.

**5) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).**



Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento.

## 6) Dotação Atualizada do Balanço Orçamentário

**Divergência entre o saldo atualizado das dotações orçamentária constantes dos dados do APLIC e o Balanço Orçamentário. CB02.**

### Dispositivo Normativo:

Arts. 101 e 102 da Lei nº 4.320/64.

6.1) *Divergência entre o saldo atualizado(orçamento inicial e o orçamento final) das dotações orçamentárias entre as informações do Sistema APLIC e o Balanço Orçamentário, no valor de R\$ 1.033.000,00. - CB02*

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 67582, pg 11/166) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 76.477.123,45, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário.

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 72.200.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ 77.171.709,94 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores



repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 8.281.282,62	R\$ 8.281.282,62	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 562.334,25	R\$ 562.334,25	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 28.055,39	R\$ 28.055,39	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 29.552.895,85	R\$ 29.552.895,85	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 150.998,34	R\$ 150.998,34	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 8.028.938,68	R\$ 8.028.938,68	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 488.350,27	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

## 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 50.950.744,98</b>	<b>R\$ 50.394.866,65</b>	<b>R\$ 59.266.216,00</b>	<b>R\$ 63.681.005,20</b>	<b>R\$ 77.265.592,38</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 12.929.757,40	R\$ 6.395.965,54	R\$ 7.608.622,88	R\$ 7.115.635,37	R\$ 6.304.222,77
Receita de Contribuição	R\$ 1.240.657,08	R\$ 1.546.577,47	R\$ 1.596.831,25	R\$ 1.626.583,22	R\$ 1.592.970,54
Receita Patrimonial	R\$ 2.294.494,73	R\$ 2.946.487,01	R\$ 2.589.023,09	R\$ 338.058,05	R\$ 213.000,82
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 976.462,02	R\$ 1.005.210,37	R\$ 931.558,39	R\$ 958.424,65	R\$ 975.185,98
Transferências Correntes	R\$ 32.481.195,10	R\$ 38.064.442,88	R\$ 45.996.068,45	R\$ 53.484.587,16	R\$ 68.075.810,94
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.028.178,65	R\$ 436.183,38	R\$ 544.111,94	R\$ 157.716,75	R\$ 104.401,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 6.670.889,60</b>	<b>R\$ 2.037.015,48</b>	<b>R\$ 1.156.713,76</b>	<b>R\$ 2.769.965,83</b>	<b>R\$ 1.734.077,63</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
Amortização de empréstimos	R\$ 6.670.889,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 0,00	R\$ 2.037.015,48	R\$ 1.156.713,76	R\$ 2.769.965,83	R\$ 1.734.077,63
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 57.621.634,58</b>	<b>R\$ 52.431.882,13</b>	<b>R\$ 60.422.929,76</b>	<b>R\$ 66.450.971,03</b>	<b>R\$ 78.999.670,01</b>
DEDUÇÕES	-R\$ 4.467.527,06	-R\$ 3.966.555,86	-R\$ 4.033.857,22	-R\$ 3.917.014,25	-R\$ 4.386.410,72
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 53.154.107,52</b>	<b>R\$ 48.465.326,27</b>	<b>R\$ 56.389.072,54</b>	<b>R\$ 62.533.956,78</b>	<b>R\$ 74.613.259,29</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.446.898,30	R\$ 1.770.270,92	R\$ 2.119.389,28	R\$ 2.251.536,03	R\$ 2.558.450,65
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 54.601.005,82</b>	<b>R\$ 50.235.597,19</b>	<b>R\$ 58.508.461,82</b>	<b>R\$ 64.785.492,81</b>	<b>R\$ 77.171.709,94</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 13.500.358,69	R\$ 6.719.772,53	R\$ 8.094.620,54	R\$ 7.031.136,93	R\$ 5.993.673,75
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	26,49%	13,33%	13,65%	11,04%	7,75%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	14,45%				

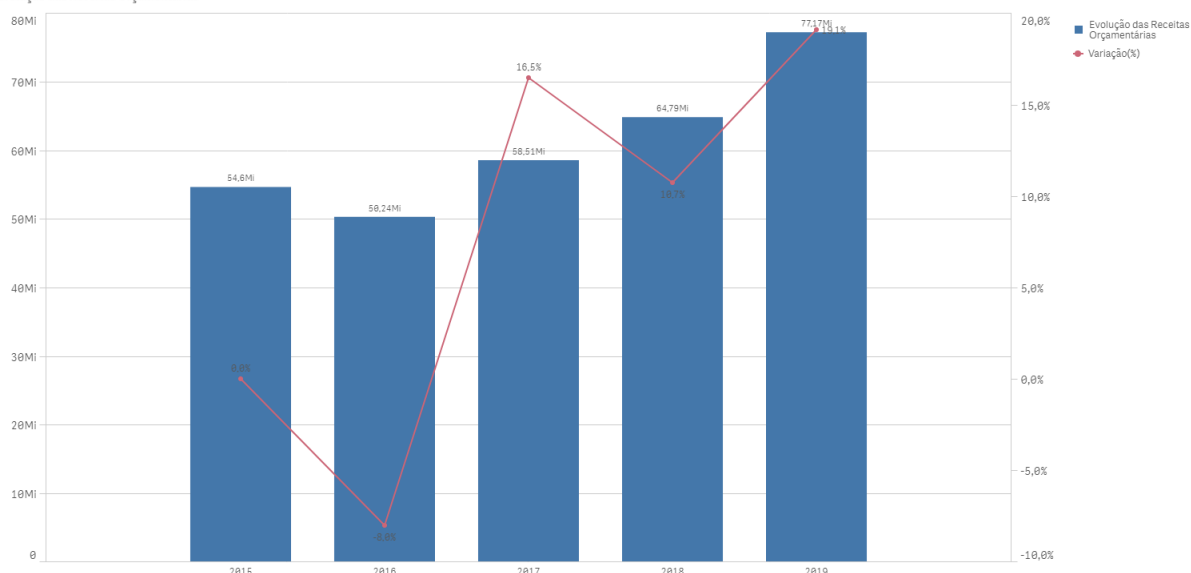
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 68.075.810,94, o que corresponde a 91,24% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 74.613.259,29.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 7,75%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ 264.253,29	R\$ 232.515,69	R\$ 272.495,85	R\$ 235.407,61	R\$ 338.108,56
IRRF	R\$ 514.490,15	R\$ 704.076,33	R\$ 697.933,19	R\$ 954.313,88	R\$ 1.348.685,32
ISSQN	R\$ 11.605.054,39	R\$ 4.487.216,67	R\$ 5.923.143,67	R\$ 4.830.438,72	R\$ 2.707.989,79
ITBI	R\$ 198.600,96	R\$ 658.855,90	R\$ 371.193,26	R\$ 415.224,31	R\$ 727.529,77
TAXAS	R\$ 244.291,33	R\$ 229.771,20	R\$ 249.601,94	R\$ 375.454,33	R\$ 428.884,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 180.337,19	R\$ 289.250,51	R\$ 230.732,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 53.430,27	R\$ 45.044,17	R\$ 67.344,43	R\$ 141.837,09	R\$ 82.146,93
DÍVIDA ATIVA	R\$ 419.643,52	R\$ 59.005,79	R\$ 239.728,57	R\$ 51.594,72	R\$ 313.493,05
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 20.257,59	R\$ 14.036,27	R\$ 42.447,22	R\$ 26.866,27	R\$ 46.836,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.500.358,69</b>	<b>R\$ 6.719.772,53</b>	<b>R\$ 8.094.620,54</b>	<b>R\$ 7.031.136,93</b>	<b>R\$ 5.993.673,75</b>

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



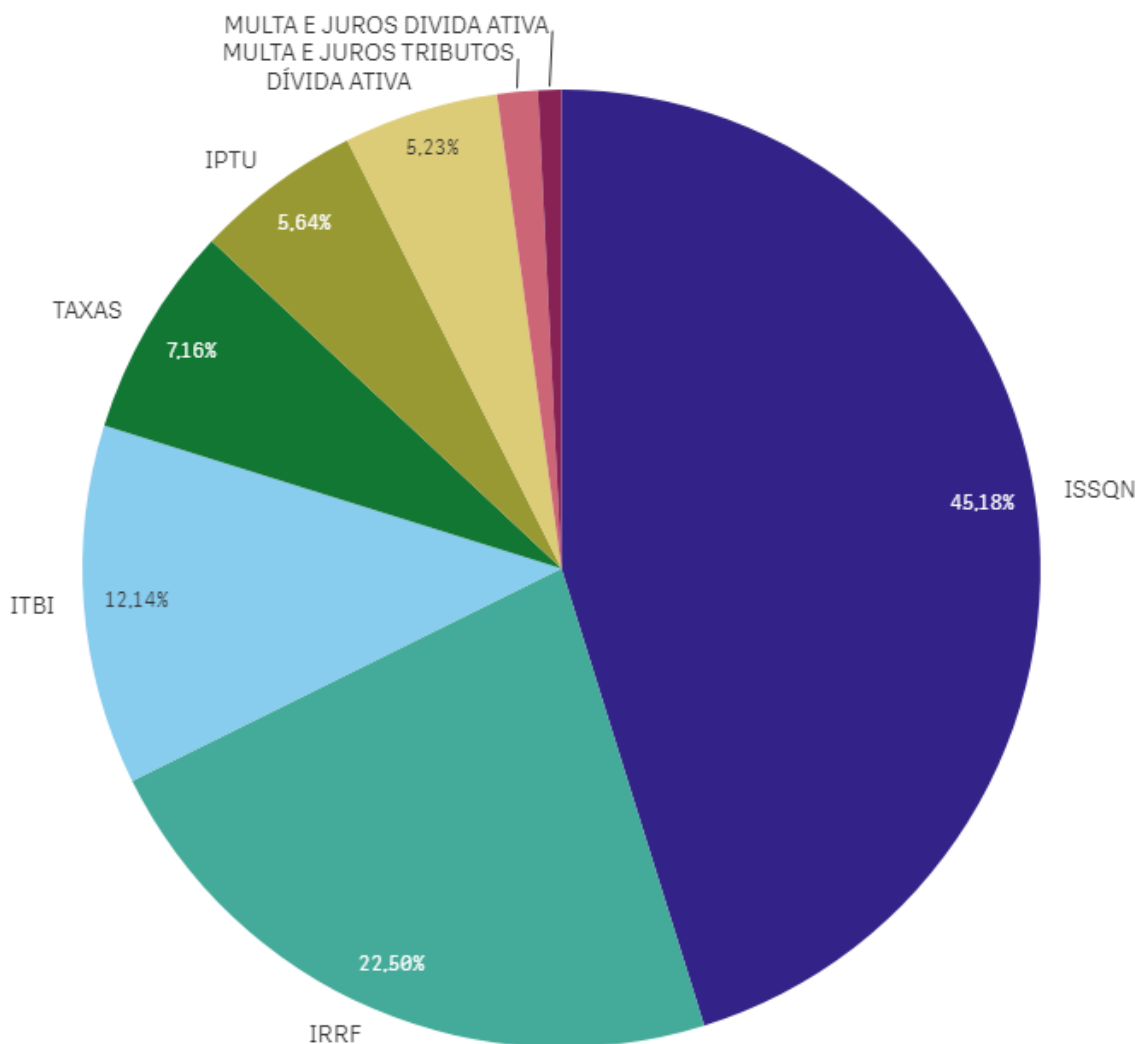
### Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:



### Composição da Receita Tributária Própria 2019



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 77.510.123,45 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 71.836.485,67 , liquidado R\$ 71.836.485,67 e pago R\$ 70.440.047,59 .



A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2019, revela aumento da despesa realizada, com exceção de 2016 em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

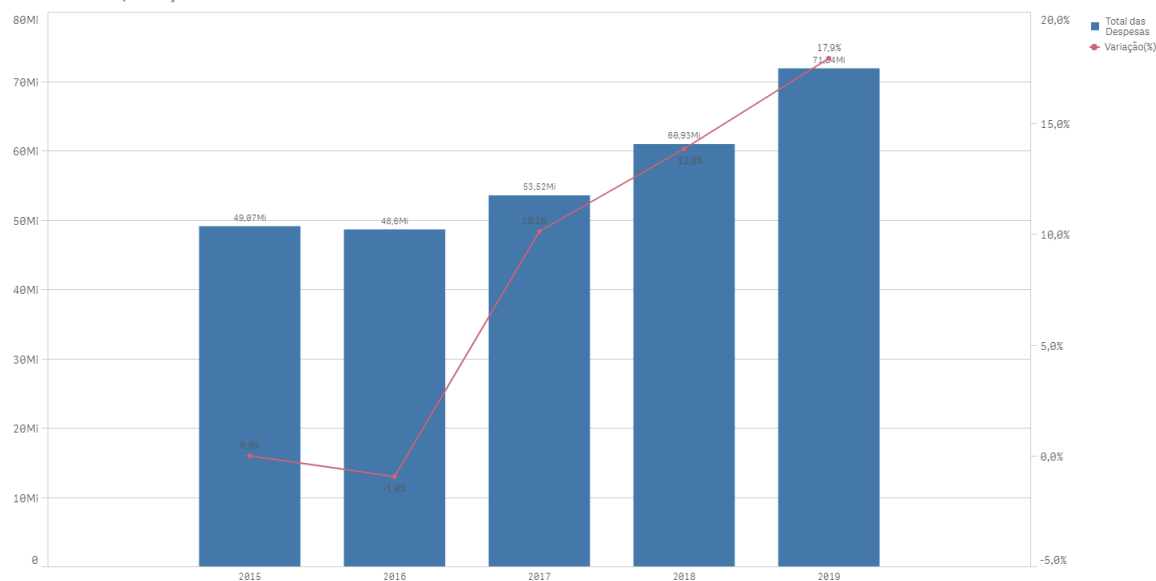
Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 36.686.713,22</b>	<b>R\$ 41.943.963,81</b>	<b>R\$ 45.017.171,91</b>	<b>R\$ 53.113.410,31</b>	<b>R\$ 58.344.094,50</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 19.559.244,95	R\$ 22.383.725,36	R\$ 22.524.033,44	R\$ 25.411.141,23	R\$ 29.125.418,76
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.257,33	R\$ 2.661,13	R\$ 2.336,74
Outras despesas correntes	R\$ 17.127.468,27	R\$ 19.560.238,45	R\$ 22.487.881,14	R\$ 27.699.607,95	R\$ 29.216.339,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 10.930.936,30</b>	<b>R\$ 4.879.179,13</b>	<b>R\$ 6.493.764,51</b>	<b>R\$ 5.573.554,04</b>	<b>R\$ 10.942.636,34</b>
Investimentos	R\$ 10.826.783,30	R\$ 4.856.140,93	R\$ 6.382.930,59	R\$ 5.551.549,12	R\$ 10.935.990,02
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 104.153,00	R\$ 23.038,20	R\$ 110.833,92	R\$ 22.004,92	R\$ 6.646,32
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 1.450.233,79</b>	<b>R\$ 1.778.000,66</b>	<b>R\$ 2.010.710,97</b>	<b>R\$ 2.240.232,42</b>	<b>R\$ 2.549.754,83</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 49.067.883,31</b>	<b>R\$ 48.601.143,60</b>	<b>R\$ 53.521.647,39</b>	<b>R\$ 60.927.196,77</b>	<b>R\$ 71.836.485,67</b>
Variação - %		-0,95%	10,12%	13,83%	17,90%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 29.216.339,00, o que corresponde a 40,67% do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 71.836.485,67.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias





Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de PARANAÍTA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 70.195.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 74.613.259,29
QER	B/A	1,06

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

##### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 70.641.000,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 77.265.592,38
QERC	B/A	1,09



Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 109,38% do valor estimado (excesso de arrecadação).

### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 4.145.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.734.077,63
QRC	B/A	0,41

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 41,84% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 74.890.236,33
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 69.286.730,84
QED	B/A	0,92

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

#### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 62.153.520,33
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 58.344.094,50
QEDC	B/A	0,93

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,87% do valor estimado.



### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 11.662.666,00
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 10.942.636,34
QDC	B/A	0,93

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,83% abaixo do valor estimado.

### 6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 74.681.540,18
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 55.885.907,29
QEOC	A/B	1,33

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.



### **6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

#### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 3.448.081,45
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 10.942.636,34
QEOC.	A/B	0,31

**Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.**

### **6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:

	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 52.983.499,70	R\$ 45.448.108,86	R\$ 52.837.470,37	R\$ 60.979.806,37	R\$ 78.129.621,63
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 46.385.942,52	R\$ 45.237.210,55	R\$ 49.602.913,50	R\$ 56.568.725,97	R\$ 66.828.543,63
<b>Resultado Orçamentário (R\$)</b>	<b>R\$ 6.597.557,18</b>	<b>R\$ 210.898,31</b>	<b>R\$ 3.234.556,87</b>	<b>R\$ 4.411.080,40</b>	<b>R\$ 11.301.078,00</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

### **GRÁFICO - SÉRIE HISTÓRICA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:



### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 78.129.621,63
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 66.828.543,63
QREO	A/B	1,16

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

## 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de PARANAÍTA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício



financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira

A	TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO	R\$ 12.594.442,27
B	DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO	R\$ 135.873,23
C	TOTAL_RPP_CONSOLIDADO	R\$ 1.389.247,90
D	TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO	R\$ 0,00
QDF	(A-B)/(C+D)	8,96

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 8,96 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro**

#### 6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 71.836.485,67
B	Total_Inscrição	R\$ 1.396.438,08



QIRP	B/A	0,01
------	-----	------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,01 foram inscritos em restos a pagar.

### **6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 12.594.442,27
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.525.121,13
QSF	A/B	8,25

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 11.069.321,14, considerando todas as fontes de recursos.

### **6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.



### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 12.594.442,27
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.525.121,13
Liquidez Corrente	A/B	8,25

**Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.**

#### 6.2.2. Apuração da Integridade do Superávit/Déficit Financeiro do Período

A regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos anexos do Balanço Patrimonial - BP.

#### 1) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|00|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|00|000000 – Recursos Ordinários no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: **0|1|00|000000 – Recursos Ordinários** - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019				
Fonte: 0 100 000000 - Recursos Ordinários				
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC
		Saldo Final		DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)		Saldo da Fonte: 0 1 00 000000 - (B)
	10.263-6		5.299,19	
	11.270-6		4.725,32	
	10039-8		14.129,16	
	10259-8		218.351,60	
	3260-3		1.893,92	
	3353-2		5.642,47	
	283142-2		27,25	
	20422-6		787.825,80	
	46-B		146.527,10	
	4697-3		9.891,51	
	5195-0		68.490,36	
	14571-8		72.902,93	
	3941-3		32.312,75	
	19516-3		7,02	
	42-5		22.585,10	
	600-B		2.015.955,85	
	71020-3		563,50	
	673-A		35.000,00	
	700-5		999.661,67	
	31-0		120,50	
	647006-7		7.638,88	
	16-6		210,00	
	127-9		31.014,17	
	25410-8		18.317,64	
	27388-0		69.277,74	
	31423-4		12.170,18	
	55006-0		33.785,09	
	55005-3		46.196,20	
	34233-5		43.776,35	
	5737-1		161.421,15	
	4-A		8.825,08	
	2-6		156.470,07	
	40336-9		2.067.042,84	
	<b>Soma</b>		<b>7.098.058,39</b>	
	AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
	<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>7.098.058,39</b>	
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			1.003.813,61
	<b>Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0110010000) - (D) = (B) + (C)</b>			<b>7.098.058,39</b>
	<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0110010000)- (E) = (A) - (D)</b>			-
	<b>Saldo da Fonte: 0 1 00 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019</b>			<b>6.094.244,78</b>

## 2) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|01|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|01|000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|01|000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 01 000000 - (B)
01	24-7	59.612,51	65.122,70
	5470-4	5.462,08	
	6930-2	3.831,40	
Soma		68.905,99	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		68.905,99	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			3.783,29
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!00!0000) - (D) = (B) + (C)			68.905,99
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!01!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 01 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			65.122,70
Fonte: C = Informes Mensais>Contabilidade>Ativos e Passivos Financeiros por Fonte			

### 3) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|02|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|02|000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|02|000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019				
Fonte: 0.1.02.000000 - Receltas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC
		Saldo Final		DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)		Saldo da Fonte: 0 1 02 000000 - (B)
02	25-5	90.318,04		264.802,92
	13.539-9	154.730,01		
	5950-1	1.001,01		
	400-5	19.103,86		
	Soma	265.152,92		
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00		
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	265.152,92		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			350,00
	Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0110210000) - (D)			
	= (B) + (C)			265.152,92
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0110210000)-(E) = (A) - (D)			-
	Saldo da Fonte: 0 1 02 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			264.802,92

#### 4) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|15|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|15|000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: **0|1|15|000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE** - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 15 000000 - (B)
1.15	19084-5	1.411,76	7.063,73
	2227-6	2.431,30	
	727-7	467,86	
	6745-8	1,84	
	20981-3	464,90	
	817-6	846,55	
	30310-0	237,35	
	634-3	2,10	
	650-5	1.200,07	
Soma		7.063,73	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		7.063,73	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!15!0000) - (D) = (B) + (C)			7.063,73
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!15!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 15 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro(DSF) do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			7.063,73

##### 5) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|16|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|16|000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|16|000000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.16.000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 16 000000 - (B)
1.16	21660-7	65.026,76	
Soma		65.026,76	65.026,76
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		65.026,76	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!16!0000) - (D) = (B) + (C)			65.026,76
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!16!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 16 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			65.026,76

6) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|17|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|17|000000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|17|000000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.17.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 17 000000 - (B)
1.17	3400-2	15.788,66	
Soma		15.788,66	15.788,66
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		15.788,66	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000) - (D) = (B) + (C)			15.788,66
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 17 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			15.788,66

7) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|18|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|18|000000 – Transferências do FUNDEB 60% no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|18|000000 – Transferências do FUNDEB 60% - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 118000000 - Transferências do FUNDEB 60%			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 18 000000 - (B)
18	672001-2	14.872,01	
Soma		14.872,01	14.872,01
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		14.872,01	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!18!0000) - (D) = (B) + (C)			14.872,01
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!18!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 18 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			14.872,01

8) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|22|000000



**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|22|000000 – Transferências de Convênios - Educação no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: **0|1|22|000000 – Transferências de Convênios - Educação** - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 22 000000 - (B)
1.22	50260-X	2.818,76	27.915,91
	31-0	488,96	
	16-6	1.398,58	
	37109-2	23.209,61	
Soma		27.915,91	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		27.915,91	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 22 000000) - (D) = (B) + (C)			27.915,91
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 22 000000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 22 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			27.915,91

**9) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|23|000000**

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|23|000000 – Transferências de Convênios - Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: **0|1|23|000000 – Transferências de Convênios - Saúde** - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.23.000000 - Transferências de Convênios - Saúde			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 23 00000 - (B)
1.23	2018-4	1.155,70	13.537,62
	2017-6	3.383,33	
	71010-4	0,02	
	140-6	8.998,57	
Soma		13.537,62	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		13.537,62	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!23!00000) - (D) = (B) + (C)			13.537,62
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0!1!23!00000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 23 00000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			13.537,62

#### 10) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|24|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|24|000000 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|24|000000 – Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final Disponível (A)	DDR - Razão Contábil 82111010000
			Saldo da Fonte: 0 1 24 000000 - (B)
1.24	26-3	2.007,26	1.648.656,43
	647005-9	26.666,22	
	673-4	71.479,86	
	647008-3	48.786,58	
	27-1	158.664,86	
	28-0	27.173,43	
	71007-4	307.752,81	
	647006-7	216.420,92	
	647010-5	480.341,49	
	17-4	863,06	
	220-8	1.539,49	
	15-8	501.115,21	
	647127-6	0,01	
	647146-0	9,55	
40670-8	21.403,21		
<b>Soma</b>		<b>1.864.223,96</b>	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>1.864.223,96</b>	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			215.567,53
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!24!0000) - (D) = (B) + (C)			<b>1.864.223,96</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!24!0000)-(E) = (A) - (D)</b>			-
<b>Saldo da Fonte: 0 1 24 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019</b>			<b>1.648.656,43</b>

11) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|25|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|25|000000 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|25|000000 – Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.25.000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 25 000000 - (B)
1.25	5014-8	117.109,57	133.500,59
	801-X	16.391,02	
Soma		133.500,59	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		133.500,59	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!25!0000) - (D) = (B) + (C)			133.500,59
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!25!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 25 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro(DSF) do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			133.500,59

### 12) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|27|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|27|000000 – Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|27|000000 – Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.27.000000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 27 000000 - (B)
1.27	25410-X	10.422,06	10.422,06
Soma		10.422,06	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		10.422,06	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!27!0000) - (D) = (B) + (C)			10.422,06
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!27!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 27 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2018			10.422,06

### 13) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|29|000000



**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|29|000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: **0|1|29|000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS** - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 29 000000 - (B)
1.29	540-1	13.084,97	203.843,40
	541-X	136.091,79	
	539-8	17.322,36	
	719-6	1.536,23	
	24.340-X	2.226,20	
	15-8	3.857,42	
	500-2	31.207,90	
Soma		205.326,87	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		205.326,87	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			1.483,47
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(011 29 00000) - (D) = (B) + (C)			205.326,87
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(011 29 00000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 29 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro(DSF) do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			203.843,40

#### 14) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|30|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|30|000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.



O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: **0|1|30|000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB** - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE PARANAITA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 30 000000 - (B)
1.30	229-1	371.571,09	
Soma		<b>371.571,09</b>	<b>207.321,09</b>
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>	
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>371.571,09</b>	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			164.250,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!30!0000) - (D) = (B) + (C)			<b>371.571,09</b>
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!30!0000)-(E) = (A) - (D)			-
<b>Saldo da Fonte: 0 1 30 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019</b>			<b>207.321,09</b>

15) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|37|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: **0|1|37|000000 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: **0|1|37|000000 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019** - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.37.000000 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 37 000000 - (B)
1.37	11770-6	483.466,77	
Soma		483.466,77	483.466,77
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		483.466,77	
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0113710000) - (D) = (B) + (C)			483.466,77
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0113710000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 37 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			483.466,77

16) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|42|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|42|000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|42|000000 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 42 000000 - (B)
1.42	818-4	3.504,72	163.539,67
	535-5	223,93	
	34992-5	142.947,91	
	34997-6	6.360,60	
	34998-4	6.299,69	
	35001-X	4.202,82	
Soma		163.539,67	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		163.539,67	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 42 0000) - (D) = (B) + (C)			163.539,67
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 42 0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 42 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro(DSF) do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			163.539,67

17) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|46|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|46|000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|46|000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.46.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 46 000000 - (B)
1.46	624000-2	1.293.312,36	1.293.328,97
	41080-2	16,61	
Soma		1.293.328,97	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.293.328,97	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!46!0000) - (D) = (B) + (C)			1.293.328,97
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!46!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 46 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			1.293.328,97

18) Mapeamento Financeiro em 31/12/2019 da Fonte: 0|1|47|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|47|000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, inserto no Sistema Control-P Documento Externo nº 67582/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_101915\_2020\_00, PÁG. 20/166, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC - DDR - Razão Contábil 82111010000.

O saldo ajustado da DDR - Razão Contábil 82111010000 da Fonte: 0|1|47|000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Aplic não apresentou divergência, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2019			
Fonte: 0.1.47.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)	Saldo da Fonte: 0 1 47 000000 - (B)
1.47	624001-0	259.929,60	356.867,07
	41176-0	3.170,27	
	38040-7	4.246,68	
	42027-1	22.100,28	
	45710-8	67.420,24	
Soma		356.867,07	
AF - Contas Com atributo (F)		0,00	
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		356.867,07	
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!47!0000) - (D) = (B) + (C)			356.867,07
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!47!0000)-(E) = (A) - (D)			-
Saldo da Fonte: 0 1 47 000000 no Anexo Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial de 31/12/2019			356.867,07

### 6.2.3. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

A convergência aos padrões internacionais trouxe para o vocabulário os termos “caixa” e “equivalentes de caixa” que, de acordo com a IPSAS 2, que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa, são assim definidos:

- **Caixa** – Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.
- **Equivalentes de Caixa** – São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um significativo risco de mudança de valor.

A movimentação de entradas e saídas dos caixas e equivalentes de caixas é denominada fluxos de caixa.

Muito embora o mapeamento da linha de Caixa e Equivalentes de Caixa seja simples, os ingressos e dispêndios que geram a movimentação dessa conta contábil são de extrema relevância não só por se tratar de recursos financeiros, mas, principalmente, pelo controle de fonte gerado a cada ingresso, o qual irá permitir o correto preenchimento do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, evidenciado no Sub Tópico 6.2.2.

#### 1) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2019

**Não foi apurado divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre os Informes do APLIC e os Extratos e Conciliações Bancárias (documentos físicos em pdf).**

Para certificar da Integridade do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa extraiu-se em Planilhas



EXCEL o resumo dos saldos bancários em 31/12/2019 das contas correntes dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação Bancária, contendo os registros de contas correntes bancárias, e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela prefeitura, apresentados em documentos Físicos(PDF):

- Demonstrativos, Extratos e Conciliações Bancárias, insertos nas páginas 2 a 559 do Sistema Control-P autos digitais Documento Doc. N° 42525/2020 e DOCUMENTO\_EXTERNO\_76481\_2020\_01.

Além disso, nos procedimentos de fiscalização, aplicou-se o tipo de Técnica de Obtenção de Evidência Analítica e as técnicas utilizados foram:

- 1- Conferência de Cálculos;
- 2- Análise de Contas e
- 3- Extração Eletrônica de Dados.

O resultado alcançado das técnicas de fiscalização aplicadas nos saldos bancários, demonstram que não há divergências, pois as somas dos Saldos Bancários em 31/12/2019 do sistema APLIC é de R\$ 12.594.442,27 igual as somas dos saldos da conciliação bancária (física em PDF) da Prefeitura de R\$ 12.594.442,27, convergindo, inclusive, com o saldo do Balanço Patrimonial de R\$ 12.610.171,48, este após somar o saldo de R\$ 15.729,21 da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa da Previdência Municipal – Apêndice F, conforme mapeamento completo no Apêndice E e resumo a Seguir:



UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/2019						
REGRAS DE INTEGRIDADE DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA						
SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS: SISTEMA APLIC X FÍSICOS(EM PDF)						
Saldo extraídos do APLIC				DOC.EXTERNO_76481_2020_01		
Nome banco	Num. Agência	Num. Conta	Saldo conciliado	Saldo Conciliado	Página	Diferença Conciliação
Bradesco	1600-4	3260-3	1.893,92	1.893,92	294/559	0,00
Bradesco	1600-4	3353-7	5.642,47	5.642,47	296/559	0,00
Bradesco	1600-4	3400-2	15.788,66	15.788,66	330/559	0,00
Bradesco	1600-4	3941-1	32.312,75	32.312,75	332/559	0,00
Bradesco	1600-4	4697-3	9.891,51	9.891,51	315/559	0,00
Bradesco	1600-4	5950-1	1.001,01	1.001,01	325/559	0,00
Bradesco	1600-4	6930-2	3.831,40	3.831,40	487/559	0,00
Sicredi	800	55005-1	46.196,20	46.196,20	493/559	0,00
Sicredi	800	55006-0	33.785,09	33.785,09	489/559	0,00
BB	8237-6	700-5	999.661,67	999.661,67	404/559	0,00
BB	8237-6	719-6	1.536,23	1.536,23	409/559	0,00
BB	8237-6	801-X	16.391,02	16.391,02	415/559	0,00
BB	8237-6	817-6	846,55	846,55	412/559	0,00
BB	8237-6	818-4	3.504,72	3.504,72	349/559	0,00
BB	1177-0	5737-1	161.421,15	161.421,15	516/559	0,00
BB	1177-0	6745-8	1,84	1,84	355/559	0,00
BB	7237-6	727-7	467,86	467,86	318/559	0,00
BB	8237-6	127-9	31.014,17	31.014,17	455/559	0,00
BB	8237-6	140-6	8.998,57	8.998,57	467/559	0,00
BB	8237-6	2017-6	3.383,33	3.383,33	423/559	0,00
BB	8237-6	2018-4	1.155,70	1.155,70	420/559	0,00
BB	8237-6	220-8	1.539,49	1.539,49	461/559	0,00
BB	8237-6	229-1	371.571,09	371.571,09	464/559	0,00
BB	8237-6	25410-X	28.739,70	28.739,70	458/559	0,00
BB	8237-6	42027-1	22.100,28	22.100,28	548/559	0,00
BB	8237-6	500-2	31.207,90	31.207,90	545/559	0,00
BB	8237-6	535-5	223,93	223,93	363/559	0,00
BB	8237-6	539-8	17.322,36	17.322,36	366/559	0,00
BB	8237-6	540-1	13.084,97	13.084,97	337/559	0,00
BB	8237-6	541-X	136.091,79	136.091,79	340/559	0,00
BB	8237-6	634-3	2,10	2,10	551/559	0,00
BB	8237-6	650-5	1.200,07	1.200,07	554/559	0,00
BB	8237-6	673-4	106.479,86	106.479,86	401/559	0,00
BB	1177-0	13.539-9	154.730,01	154.730,01	299/559	0,00
BB	1177-0	14571-8	72.902,93	72.902,93	327/559	0,00
Soma			12.594.442,27	12.594.442,27		0,00

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de PARANAITA :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as



disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 71.302.302,98
A	DCL	-R\$ 11.202.425,17
QLE	$IF(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

**Este resultado indica que não há dívida consolidada líquida ao final do exercício de 2019.**

### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos



Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 71.302.302,98
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 8.983,06
QDDP	A/B	0,00

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representa aproximadamente 0,01% da receita corrente líquida**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2019, indica que a administração municipal de PARANAITA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

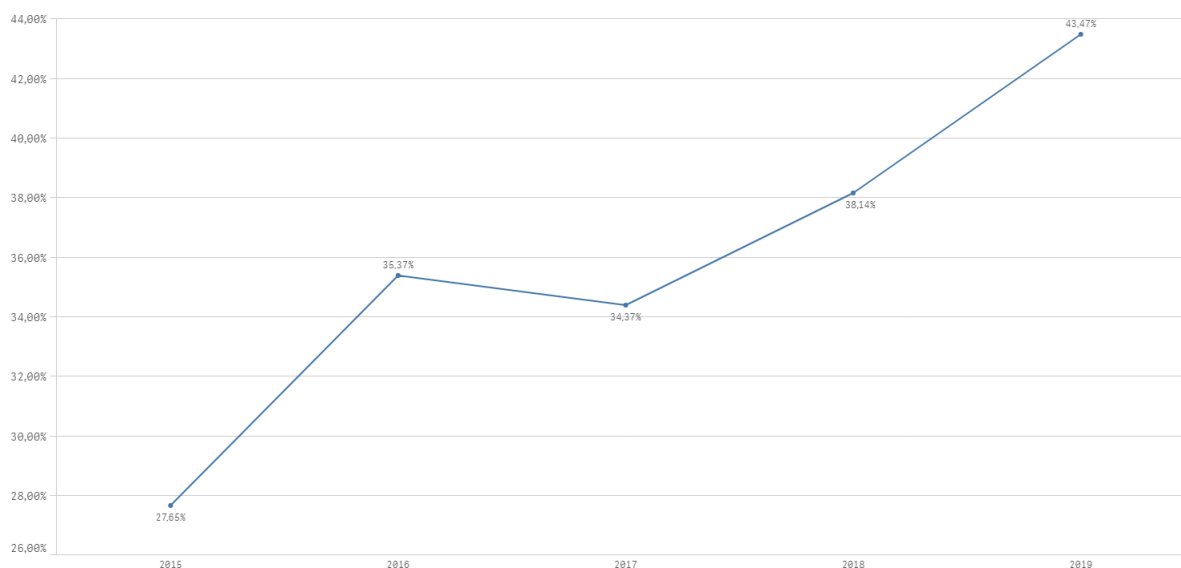
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019



Aplicado - %	27,65%	35,37%	34,37%	38,13%	43,47%
--------------	--------	--------	--------	--------	--------

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

O percentual aplicado ( 43,47 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

#### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 , regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

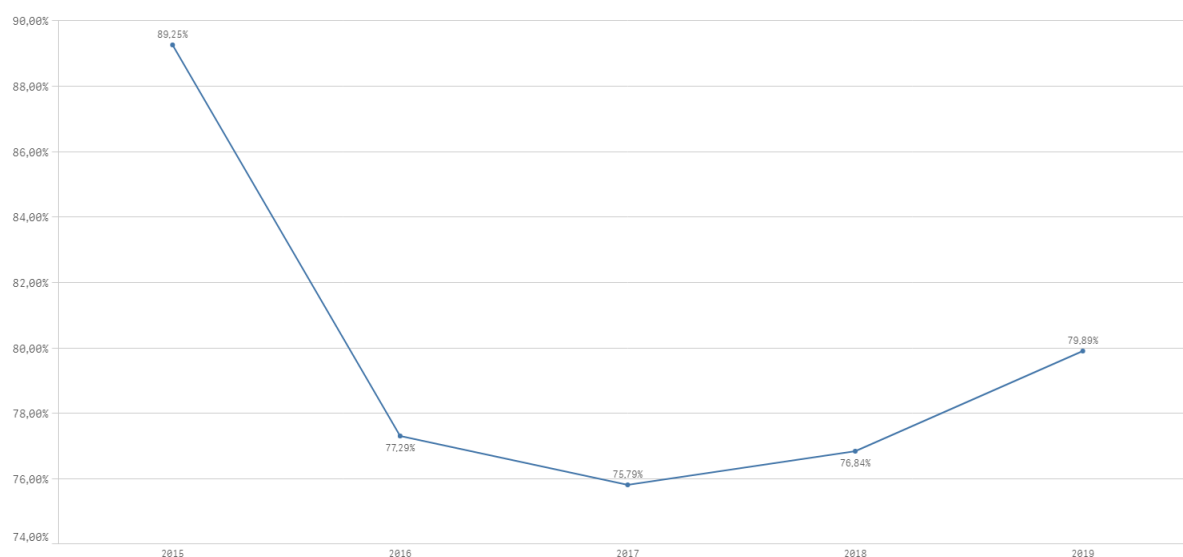


Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	89,25%	77,29%	75,79%	76,83%	79,89%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério  
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 79,89 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.



Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluiu o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

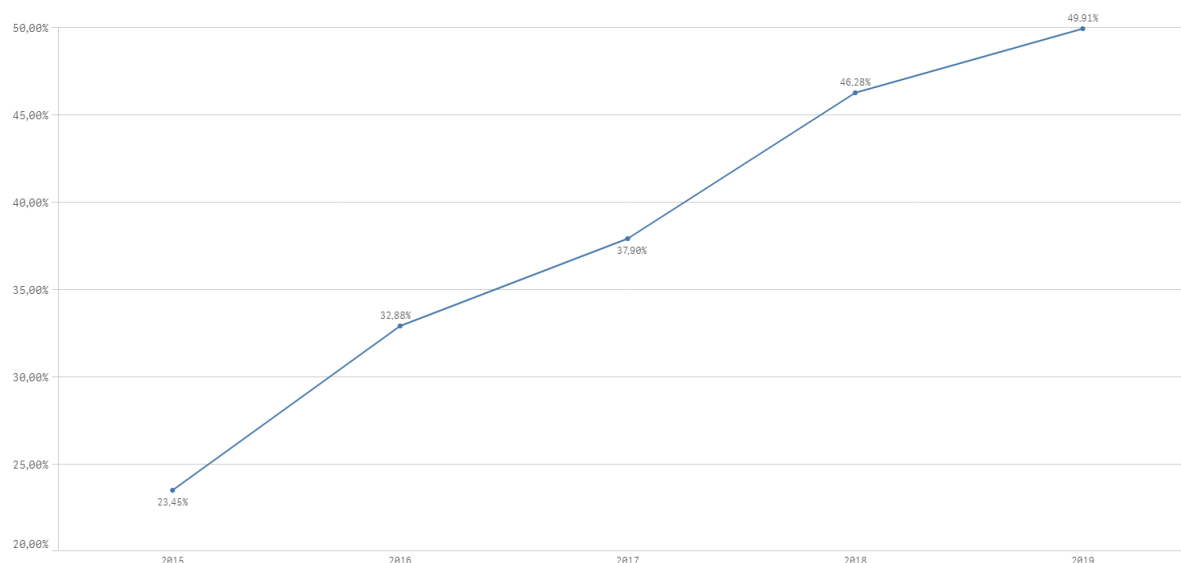
Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Aplicado - %	23,45%	32,88%	37,90%	46,27%	49,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde  
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

### 1) SAÚDE 15%

**O percentual aplicado ( 49,91 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de**



acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

#### 7.4. PESSOAL

##### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

O município não possui Regime Próprio de Previdência, estando todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral (INSS).

##### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

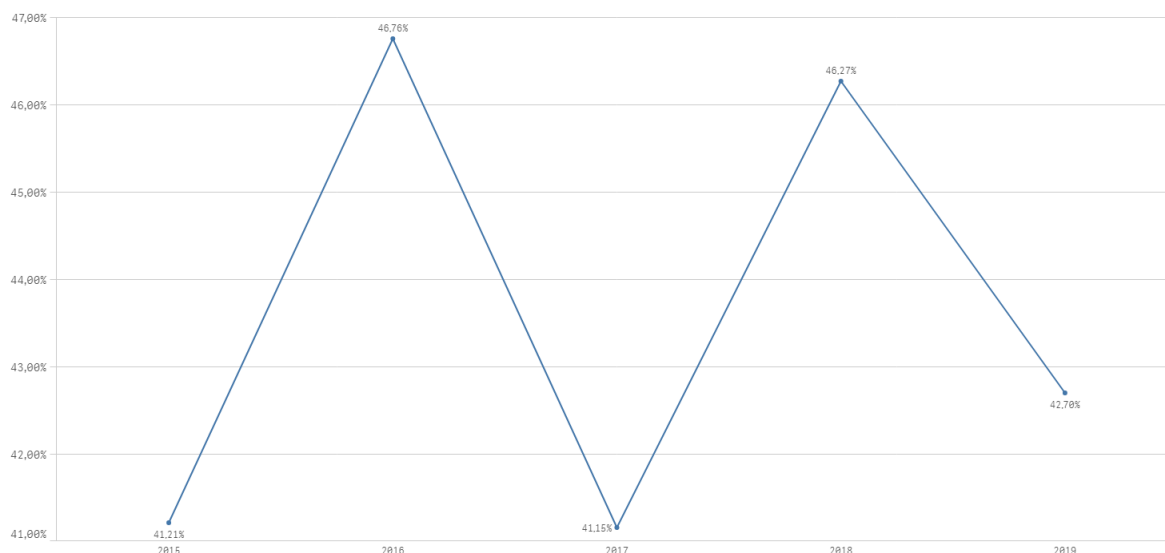
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2019, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	41,21%	46,76%	41,15%	46,27%	42,69%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,61%	2,82%	2,25%	2,12%	1,72%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	43,82%	49,58%	43,40%	48,39%	44,41%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
  - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**



O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 30.444.500,69, que correspondeu a 42,69% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### 1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 30.444.500,69, correspondente a 42,69% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,97%	6,95%	7,04%	6,99%	6,97%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

#### 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a



conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU\\_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V/)

## 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de -R\$ 320.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 6.372.767,41, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.

### GRÁFICO - RESULTADO PRIMÁRIO

**1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2019.**

## 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

**1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**



## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

QUADRO - Modelo APLIC (APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas)

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.**

**2) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	166529/2018	73/2019	28/11/2019	III.a) siga fielmente as normas em vigor no que tange aos aspectos formais de apresentação e divulgação dos demonstrativos contábeis; e,	Não foi objeto de análise em 2019.
2018	166529/2018	73/2019	28/11/2019	III.b) reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo.	No exercício de 2019 o percentual das alterações atingiu 34,89%, conforme Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária.

Control-p

## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em 2019 não houve Resultado dos Processos de Fiscalização.

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito do Município de PARANAÍTA - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.



**ANTONIO DOMINGO RUFATTO** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Divergência entre o saldo atualizado(orçamento inicial e o orçamento final) das dotações orçamentárias entre as informações do Sistema APLIC e o Balanço Orçamentário, no valor de R\$ 1.033.000,00.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000).* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

**3) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

3.1) *A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5. da LRF/00.* - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

**4) FB99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) *O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

4.2) *Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Em Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2020.

---

JOAO ROBERTO DE PROENCA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - EXERCÍCIO 2019

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.860.000,00	R\$ 130.336,74	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.700,00	R\$ 1.827.736,74	-1,73%
DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 8.786.000,00	R\$ 3.986.083,41	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.764.322,82	R\$ 10.007.860,59	13,90%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 595.000,00	R\$ 268.900,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 609.000,00	2,35%
FUNDEB 40	R\$ 1.800.000,00	R\$ 637.333,55	R\$ 18.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 485.300,00	R\$ 1.970.133,55	9,45%
FUNDEB 60	R\$ 5.122.000,00	R\$ 687.572,93	R\$ 49.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.400,00	R\$ 5.784.172,93	12,92%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.741.000,00	R\$ 1.133.462,09	R\$ 9.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 954.190,00	R\$ 2.929.772,09	6,88%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 15.585.000,00	R\$ 5.645.516,91	R\$ 42.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.259.611,00	R\$ 17.013.605,91	9,16%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.864.000,00	R\$ 615.503,34	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929.300,00	R\$ 1.550.303,34	-16,82%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 250.000,00	R\$ 19.376,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.028,00	R\$ 154.348,70	-38,26%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.946.000,00	R\$ 505.884,22	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 796.800,00	R\$ 1.655.184,22	-14,94%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 1.438.950,00	R\$ 173.448,64	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254.800,00	R\$ 1.357.698,64	-5,64%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 4.596.000,00	R\$ 1.411.183,21	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 508.210,00	R\$ 5.501.973,21	19,71%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.800.000,00	R\$ 216.672,13	R\$ 35.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 695.535,00	R\$ 1.356.237,13	-24,65%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 16.034.000,00	R\$ 8.444.912,34	R\$ 563.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.002.422,40	R\$ 18.039.489,94	12,50%
PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 4.190.000,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 4.190.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 41.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.050,00	0,00%
SANEAMENTO	R\$ 985.000,00	R\$ 85.066,31	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.496,97	R\$ 901.669,34	-8,46%
	<b>R\$ 69.634.000,00</b>	<b>R\$ 24.028.252,52</b>	<b>R\$ 721.100,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.493.116,19</b>	<b>R\$ 74.890.236,33</b>	<b>-23,61%</b>
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.136,74	R\$ 71.863,26	-4,18%
DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL	R\$ 100.000,00	R\$ 7.184,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.000,00	R\$ 78.184,59	-21,81%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB 40	R\$ 231.000,00	R\$ 29.303,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.303,99	12,68%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDEB 60	R\$ 580.000,00	R\$ 95.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.600,00	16,48%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 14.761,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.200,00	R\$ 95.561,66	-4,43%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 756.000,00	R\$ 166.690,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.300,00	R\$ 682.390,30	-9,73%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 40.000,00	R\$ 4.630,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 26.630,85	-33,42%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 1.274,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.274,94	12,74%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 129.000,00	R\$ 41.920,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.920,55	32,49%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 60.000,00	R\$ 8.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 48.750,00	-18,75%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 5.606,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.606,20	11,21%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 70.000,00	R\$ 12.135,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.135,09	17,33%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 300.000,00	R\$ 48.481,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.600,00	R\$ 301.881,01	0,62%
PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,00%
SANEAMENTO	R\$ 40.000,00	R\$ 8.784,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.784,68	21,96%
	<b>R\$ 2.566.000,00</b>	<b>R\$ 445.123,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 391.236,74</b>	<b>R\$ 2.619.887,12</b>	<b>-66,79%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 24.473.376,38</b>	<b>R\$ 721.100,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.884.352,93</b>	<b>R\$ 77.510.123,45</b>	<b>7,35%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)



**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.035.935,34	R\$ 2.693.149,11	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 384.928,22	R\$ 384.095,75	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 347.817,13	R\$ 266.290,53	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 63.310,68	R\$ 56.720,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 36.171,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 118.455,01	R\$ 116.676,36	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 83.440,94	R\$ 72.200,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.513.176,48	R\$ 458.795,56	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 74.551,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.642,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 65.762,02	R\$ 51.384,46	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 401.229,19	R\$ 400.600,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 38.701,14	R\$ 32.864,12	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 540.862,99	R\$ 487.103,98	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 508.622,09	R\$ 290.243,58	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 24.803.199,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 115.735,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 541.533,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 32.675.074,08</b>	<b>R\$ 5.310.123,45</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 32.675.074,08</b>	<b>R\$ 5.310.123,45</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 29.821.000,00	R\$ 37.308.572,84	R\$ 7.487.572,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.651.500,00	R\$ 6.345.706,29	-R\$ 305.793,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 11.696.500,00	R\$ 10.440.691,40	-R\$ 1.255.808,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 885.000,00	R\$ 1.091.720,19	R\$ 206.720,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 51.000,00	R\$ 29.135,99	-R\$ 21.864,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 300.000,00	R\$ 16.116,18	-R\$ 283.883,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.702.000,00	R\$ 6.271.404,00	R\$ 569.404,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.633.000,00	R\$ 1.764.659,90	R\$ 131.659,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 69.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 69.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 887.500,00	R\$ 891.157,63	R\$ 3.657,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 417.500,00	R\$ 1.404,48	-R\$ 416.095,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.491.000,00	R\$ 809.710,33	-R\$ 1.681.289,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 460.000,00	R\$ 1.062.880,06	R\$ 602.880,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 142.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 142.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 20.000,00	R\$ 261,72	-R\$ 19.738,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 277.000,00	R\$ 279.589,16	R\$ 2.589,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.410.000,00	R\$ 1.431.267,52	-R\$ 978.732,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 747.000,00	R\$ 627.358,29	-R\$ 119.641,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.940.000,00	R\$ 4.115.616,33	R\$ 1.175.616,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 357.500,00	R\$ 54.019,46	-R\$ 303.480,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.135.329,33	-R\$ 64.670,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 6.758,57	R\$ 6.758,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 77.171.709,94</b>	<b>R\$ 4.971.709,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 77.171.709,94</b>	<b>R\$ 4.971.709,94</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 19.884.352,93</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 8.981.334,21
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.743.896,97
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.797.927,53
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 415.200,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 500,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 832.172,93
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 505.100,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 955.092,82
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.244,46
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 296.001,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 618.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 5.550,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 43.900,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 709.400,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 5.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 177.200,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 676.833,01
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 53.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 55.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 12.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 5.310.123,45</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.693.149,11
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 384.095,75
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 266.290,53
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 56.720,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 116.676,36
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 72.200,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 458.795,56
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 51.384,46



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 400.600,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 32.864,12
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 487.103,98
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 290.243,58
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 25.194.476,38</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01037/2019	00038/2019	R\$ 2.117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00082/2019	R\$ 346.716,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.716,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00128/2019	R\$ 315.736,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 315.736,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00137/2019	R\$ 59.673,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.673,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00178/2019	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00193/2019	R\$ 304.568,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 304.568,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00219/2019	R\$ 93.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00233/2019	R\$ 72.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00268/2019	R\$ 314.414,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.414,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00297/2019	R\$ 977.407,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 977.407,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00334/2019	R\$ 26.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01037/2019	00350/2019	R\$ 119.046,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.046,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01045/2019	00053/2019	R\$ 0,00	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00090/2019	R\$ 9.127,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.127,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00115/2019	R\$ 540.918,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 540.918,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00132/2019	R\$ 160.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00165/2019	R\$ 1.068.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00180/2019	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01051/2019	00192/2019	R\$ 1.847.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.847.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00218/2019	R\$ 1.156.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.156.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00234/2019	R\$ 2.709.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.709.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00269/2019	R\$ 3.068.892,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.068.892,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00298/2019	R\$ 1.586.701,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.586.701,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00308/2019	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00309/2019	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00310/2019	R\$ 2.396.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.396.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00342/2019	R\$ 18.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00344/2019	R\$ 1.920.322,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.920.322,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00387/2019	R\$ 52.036,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.036,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00388/2019	R\$ 2.637.889,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.637.889,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00405/2019	R\$ 297.035,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297.035,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01051/2019	00408/2019	R\$ 35.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01057/2019	00117/2019	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01101/2019	00339/2019	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01101/2019	00340/2019	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 24.473.376,38	R\$ 721.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.884.352,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.310.123,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 24.473.376,38	R\$ 721.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.884.352,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.310.123,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destaques de Recursos



## Anexo 2 - RECEITA

### Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 70.641.000,00</b>	<b>R\$ 77.265.592,38</b>	<b>109,37%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.507.000,00	R\$ 6.304.222,77	83,97%
Receita de Contribuições	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.592.970,54	88,49%
Receita Patrimonial	R\$ 298.000,00	R\$ 213.000,82	71,47%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 925.000,00	R\$ 975.185,98	105,42%
Transferências Correntes	R\$ 59.163.000,00	R\$ 68.075.810,94	115,06%
Outras Receitas Correntes	R\$ 948.000,00	R\$ 104.401,33	11,01%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 4.145.000,00</b>	<b>R\$ 1.734.077,63</b>	<b>41,83%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.105.000,00	R\$ 1.734.077,63	42,24%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 74.786.000,00</b>	<b>R\$ 78.999.670,01</b>	<b>105,63%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 4.591.000,00</b>	<b>-R\$ 4.386.410,72</b>	<b>95,54%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.360.000,00	-R\$ 4.075.861,70	93,48%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 231.000,00	-R\$ 310.549,02	134,43%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 70.195.000,00</b>	<b>R\$ 74.613.259,29</b>	<b>106,29%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 2.005.000,00</b>	<b>R\$ 2.558.450,65</b>	<b>127,60%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 77.171.709,94</b>	<b>106,88%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 66.050.000,00</b>	<b>R\$ 72.879.181,66</b>	<b>110,33%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 7.276.000,00	R\$ 5.993.673,75	82,37%
Receita de Contribuições	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.592.970,54	88,49%
Receita Patrimonial	R\$ 298.000,00	R\$ 213.000,82	71,47%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 925.000,00	R\$ 975.185,98	105,42%
Transferências Correntes	R\$ 54.803.000,00	R\$ 63.999.949,24	116,78%
Outras Receitas Correntes	R\$ 948.000,00	R\$ 104.401,33	11,01%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 4.145.000,00</b>	<b>R\$ 1.734.077,63</b>	<b>41,83%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 4.105.000,00	R\$ 1.734.077,63	42,24%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 2.005.000,00</b>	<b>R\$ 2.558.450,65</b>	<b>127,60%</b>
<b>IV - SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 77.171.709,94</b>	<b>106,88%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 77.171.709,94</b>	<b>106,88%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 77.265.592,38
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 310.549,02
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 76.955.043,36</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 1.576.854,36
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 4.075.861,70
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 71.302.327,30</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 24,32
<b>(=) Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>R\$ 71.302.302,98</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

### Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente



DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 310.549,02
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 310.549,02</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - DESPESA

#### Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 62.153.520,33</b>	<b>R\$ 58.344.094,50</b>	<b>93,87%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 29.938.292,63	R\$ 29.125.418,76	97,28%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.336,74	R\$ 2.336,74	31,85%
Outras Despesas Correntes	R\$ 32.207.890,96	R\$ 29.216.339,00	90,71%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 11.662.666,00</b>	<b>R\$ 10.942.636,34</b>	<b>93,82%</b>
Investimentos	R\$ 11.650.966,00	R\$ 10.935.990,02	93,86%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 11.700,00	R\$ 6.646,32	56,80%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.074.050,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 74.890.236,33</b>	<b>R\$ 69.286.730,84</b>	<b>92,51%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 2.619.887,12</b>	<b>R\$ 2.549.754,83</b>	<b>97,32%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.619.887,12	R\$ 2.549.754,83	97,32%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 77.510.123,45</b>	<b>R\$ 71.836.485,67</b>	<b>92,68%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



### Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.860.000,00	R\$ 1.827.736,74	R\$ 1.825.748,67	R\$ 1.825.748,67	R\$ 1.825.748,67
02	Judiciária	R\$ 55.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 17.779,12	R\$ 17.779,12	R\$ 17.779,12
04	Administração	R\$ 7.176.000,00	R\$ 7.634.627,68	R\$ 7.395.240,04	R\$ 7.395.240,04	R\$ 7.373.760,04
06	Segurança Pública	R\$ 40.000,00	R\$ 68.700,00	R\$ 38.914,50	R\$ 38.914,50	R\$ 38.914,50
08	Assistência Social	R\$ 2.631.000,00	R\$ 2.609.772,09	R\$ 2.414.112,04	R\$ 2.414.112,04	R\$ 2.374.765,80
09	Previdência Municipal	R\$ 4.190.000,00	R\$ 4.190.000,00	R\$ 2.458.187,21	R\$ 2.458.187,21	R\$ 2.450.997,03
10	Saúde	R\$ 15.585.000,00	R\$ 17.013.605,91	R\$ 15.937.331,17	R\$ 15.937.331,17	R\$ 15.936.981,17
11	Trabalho	R\$ 638.950,00	R\$ 685.450,00	R\$ 682.058,67	R\$ 682.058,67	R\$ 644.265,29
12	Educação	R\$ 15.708.000,00	R\$ 17.762.167,07	R\$ 17.217.985,82	R\$ 17.217.985,82	R\$ 17.214.202,53
13	Cultura	R\$ 595.000,00	R\$ 609.000,00	R\$ 490.049,46	R\$ 490.049,46	R\$ 420.485,46
15	Urbanismo	R\$ 7.885.000,00	R\$ 10.016.127,09	R\$ 9.383.965,10	R\$ 9.383.965,10	R\$ 9.160.758,69
16	Habitação	R\$ 110.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 319.604,08	R\$ 319.604,08	R\$ 319.604,08
17	Saneamento	R\$ 985.000,00	R\$ 901.669,34	R\$ 773.488,92	R\$ 773.488,92	R\$ 773.488,92
18	Gestão Ambiental	R\$ 200.000,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 1.946.000,00	R\$ 1.655.184,22	R\$ 1.271.423,26	R\$ 1.271.423,26	R\$ 1.271.423,26
23	Comércio e Serviços	R\$ 240.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
25	Energia	R\$ 322.000,00	R\$ 149.676,36	R\$ 118.782,53	R\$ 118.782,53	R\$ 118.782,53
26	Transporte	R\$ 7.862.000,00	R\$ 8.087.686,49	R\$ 7.800.413,08	R\$ 7.800.413,08	R\$ 6.884.563,08
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.549.000,00	R\$ 1.220.603,34	R\$ 1.135.447,17	R\$ 1.135.447,17	R\$ 1.057.572,59
28	Encargos Especiais	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 41.050,00	R\$ 41.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		<b>R\$ 69.634.000,00</b>	<b>R\$ 74.890.236,33</b>	<b>R\$ 69.286.730,84</b>	<b>R\$ 69.286.730,84</b>	<b>R\$ 67.890.292,76</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 75.000,00	R\$ 71.863,26	R\$ 71.789,97	R\$ 71.789,97	R\$ 71.789,97
04	Administração	R\$ 269.000,00	R\$ 313.080,58	R\$ 305.179,62	R\$ 305.179,62	R\$ 305.179,62
08	Assistência Social	R\$ 100.000,00	R\$ 95.561,66	R\$ 88.846,41	R\$ 88.846,41	R\$ 88.846,41
09	Previdência Municipal	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.857,26	R\$ 4.857,26	R\$ 4.857,26
10	Saúde	R\$ 756.000,00	R\$ 682.390,30	R\$ 675.924,65	R\$ 675.924,65	R\$ 675.924,65
12	Educação	R\$ 911.000,00	R\$ 1.014.088,58	R\$ 1.000.191,37	R\$ 1.000.191,37	R\$ 1.000.191,37
13	Cultura	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 40.000,00	R\$ 48.784,68	R\$ 48.554,91	R\$ 48.554,91	R\$ 48.554,91
20	Agricultura	R\$ 50.000,00	R\$ 55.606,20	R\$ 38.241,62	R\$ 38.241,62	R\$ 38.241,62
26	Transporte	R\$ 300.000,00	R\$ 301.881,01	R\$ 289.803,19	R\$ 289.803,19	R\$ 289.803,19
27	Desporto e Lazer	R\$ 40.000,00	R\$ 26.630,85	R\$ 26.365,83	R\$ 26.365,83	R\$ 26.365,83
		<b>R\$ 2.566.000,00</b>	<b>R\$ 2.619.887,12</b>	<b>R\$ 2.549.754,83</b>	<b>R\$ 2.549.754,83</b>	<b>R\$ 2.549.754,83</b>
		<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 77.510.123,45</b>	<b>R\$ 71.836.485,67</b>	<b>R\$ 71.836.485,67</b>	<b>R\$ 70.440.047,59</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0001	ACAO DO LEGISLATIVO	R\$ 1.930.000,00	R\$ 1.899.600,00	R\$ 1.897.538,64	99,89%
0006	APOIO AO SERVICO MILITAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	AUDITORIA E CONTROLE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 750,00	3,00%
0033	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0034	BLOCO DE GESTAO DOS SUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0036	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DA SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0032	BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0035	BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS	R\$ 5.978.000,00	R\$ 6.877.098,31	R\$ 6.469.503,83	94,07%
0053	CIDADE LUZ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO	R\$ 100.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.011,01	7,77%
0005	CONSTRUCAO AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS	R\$ 345.000,00	R\$ 317.700,00	R\$ 277.626,32	87,38%
0024	CULTURA E CIDADANIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0008	DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS	R\$ 40.000,00	R\$ 68.700,00	R\$ 38.914,50	56,64%
0010	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	R\$ 55.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 17.779,12	50,79%
0039	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA	R\$ 1.856.000,00	R\$ 1.697.790,42	R\$ 1.308.653,87	77,08%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0038	ESTADIOS GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0019	ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA	R\$ 12.973.000,00	R\$ 12.309.016,63	R\$ 11.632.434,82	94,50%
0017	EXECUCAO E OU MANUTENCAO DE OBRAS EM VIAS PUBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS	R\$ 55.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0048	FOMENTO A PISCICULTURA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0023	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO	R\$ 4.581.000,00	R\$ 5.364.324,66	R\$ 5.151.031,78	96,02%
0004	GESTAO ADMINISTRATIVA	R\$ 7.035.000,00	R\$ 7.736.443,26	R\$ 7.545.050,46	97,52%
0045	GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	0,00%
0037	GESTAO DA POLITICA DO ESPORTE E LAZER	R\$ 1.589.000,00	R\$ 1.247.234,19	R\$ 1.161.813,00	93,15%
0029	GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE	R\$ 10.323.000,00	R\$ 10.818.897,90	R\$ 10.143.751,99	93,76%
0044	GESTAO DE BENEFICIOS DO PREVPAR	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 2.463.044,47	58,64%
0044	GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	GESTAO DO FUNDEB	R\$ 7.733.000,00	R\$ 8.690.210,47	R\$ 8.631.655,47	99,32%
0003	GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE	R\$ 55.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.252,00	25,04%
0018	ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0026	INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL	R\$ 595.000,00	R\$ 1.200.689,53	R\$ 1.143.588,23	95,24%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0015	LIMPEZA CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$ 3.040.000,00	R\$ 5.203.554,32	R\$ 4.931.302,76	94,76%
0025	MERENDA ESCOLAR	R\$ 600.000,00	R\$ 689.360,00	R\$ 608.771,29	88,31%
0050	PARANAITA TURISMO	R\$ 145.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 6.200,00	15,12%
0041	PDTA-PROG. ADUCAO TRAT. E DISTRIB. DE AGUA	R\$ 1.005.000,00	R\$ 950.454,02	R\$ 822.043,83	86,49%
0007	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS	R\$ 35.000,00	R\$ 56.265,00	R\$ 49.527,60	88,02%
0047	PRATER-PROGRAMA ASSISTENCIA TEC E EXT. RURAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP	R\$ 638.950,00	R\$ 685.450,00	R\$ 682.058,67	99,50%
0009	PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUcoes DE MORADIAS	R\$ 110.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 319.604,08	99,87%
0051	PROGRAMA PLANTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0046	PROGRAMA SEMENTES SUSTENTAVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	PROMOCAO DA INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL	R\$ 550.000,00	R\$ 589.000,00	R\$ 490.049,46	83,20%
0040	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 2.486.000,00	R\$ 2.685.333,75	R\$ 2.502.958,45	93,20%
0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 711.000,00	R\$ 881.100,00	R\$ 855.439,60	97,08%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 41.050,00	R\$ 41.050,00	R\$ 0,00	0,00%
0052	RODOVIA DA PRODUCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	SERVICOS DA DIVIDA INTERNA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 3.110.000,00	R\$ 2.831.670,99	R\$ 2.683.130,42	94,75%
0030	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0020	URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
		<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 77.510.123,45</b>	<b>R\$ 71.836.485,67</b>	
		<b>R\$ 72.200.000,00</b>	<b>R\$ 77.510.123,45</b>	<b>R\$ 71.836.485,67</b>	<b>92,68%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 77.265.592,38	R\$ 1.734.077,63	R\$ 78.999.670,01
(B) DEDUÇÕES	R\$ 4.386.410,72	R\$ 0,00	R\$ 4.386.410,72
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)</b>	<b>R\$ 72.879.181,66</b>	<b>R\$ 1.734.077,63</b>	<b>R\$ 74.613.259,29</b>
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 3.385.995,77	R\$ 1.714.003,82	R\$ 5.099.999,59
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.583.637,25	R\$ 0,00	R\$ 1.583.637,25
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 74.681.540,18</b>	<b>R\$ 3.448.081,45</b>	<b>R\$ 78.129.621,63</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 58.344.094,50	R\$ 10.942.636,34	R\$ 69.286.730,84
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.458.187,21	R\$ 0,00	R\$ 2.458.187,21
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 55.885.907,29</b>	<b>R\$ 10.942.636,34</b>	<b>R\$ 66.828.543,63</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 18.795.632,89</b>	<b>-R\$ 7.494.554,89</b>	<b>R\$ 11.301.078,00</b>

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

#### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 4.142.087,90	R\$ 0,00	R\$ 4.142.087,90
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 4.142.087,90	R\$ 0,00	R\$ 4.142.087,90
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 4.142.087,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.142.087,90</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 2.463.044,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.463.044,47</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 1.679.043,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.679.043,43</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.583.637,25	R\$ 0,00	R\$ 1.583.637,25
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 1.583.637,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.583.637,25</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 2.458.187,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.458.187,21</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente - Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro - Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



**Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 37.308.572,84	R\$ 0,00	R\$ 37.308.572,84	R\$ 31.106.446,19	R\$ 868.781,55	R\$ 31.975.227,74	R\$ 5.333.345,10	R\$ 6.094.244,78
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.345.706,29	R\$ 0,00	R\$ 6.345.706,29	R\$ 6.510.920,56	R\$ 98.074,11	R\$ 6.608.994,67	-R\$ 263.288,38	R\$ 65.122,70
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 10.440.691,40	R\$ 0,00	R\$ 10.440.691,40	R\$ 11.862.150,53	R\$ 404.200,84	R\$ 12.266.351,37	-R\$ 1.825.659,97	R\$ 264.802,92
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.091.720,19	R\$ 0,00	R\$ 1.091.720,19	R\$ 1.147.967,14	R\$ 0,00	R\$ 1.147.967,14	-R\$ 56.246,95	R\$ 7.063,73
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 29.135,99	R\$ 0,00	R\$ 29.135,99	R\$ 280,53	R\$ 0,00	R\$ 280,53	R\$ 28.855,46	R\$ 65.026,76
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 16.116,18	R\$ 0,00	R\$ 16.116,18	R\$ 118.782,53	R\$ 0,00	R\$ 118.782,53	-R\$ 102.666,35	R\$ 15.788,66
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.271.404,00	R\$ 0,00	R\$ 6.271.404,00	R\$ 5.749.190,21	R\$ 671.089,01	R\$ 6.420.279,22	-R\$ 148.875,22	R\$ 14.872,01



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.764.659,90	R\$ 0,00	R\$ 1.764.659,90	R\$ 1.801.615,91	R\$ 231.028,25	R\$ 2.032.644,16	-R\$ 267.984,26	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 891.157,63	R\$ 0,00	R\$ 891.157,63	R\$ 1.004.361,25	R\$ 0,00	R\$ 1.004.361,25	-R\$ 113.203,62	R\$ 27.915,91
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 1.404,48	R\$ 0,00	R\$ 1.404,48	R\$ 71.307,80	R\$ 0,00	R\$ 71.307,80	-R\$ 69.903,32	R\$ 13.537,62
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 809.710,33	R\$ 0,00	R\$ 809.710,33	R\$ 676.778,90	R\$ 0,00	R\$ 676.778,90	R\$ 132.931,43	R\$ 1.648.656,43
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 1.062.880,06	R\$ 0,00	R\$ 1.062.880,06	R\$ 1.003.930,75	R\$ 0,00	R\$ 1.003.930,75	R\$ 58.949,31	R\$ 133.500,59
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 261,72	R\$ 0,00	R\$ 261,72	R\$ 486,80	R\$ 0,00	R\$ 486,80	-R\$ 225,08	R\$ 10.422,06
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 279.589,16	R\$ 0,00	R\$ 279.589,16	R\$ 140.392,57	R\$ 0,00	R\$ 140.392,57	R\$ 139.196,59	R\$ 203.843,40
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.431.267,52	R\$ 0,00	R\$ 1.431.267,52	R\$ 1.625.175,62	R\$ 0,00	R\$ 1.625.175,62	-R\$ 193.908,10	R\$ 207.321,09



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 4.883,50	R\$ 0,00	R\$ 4.883,50	R\$ 483.466,77	R\$ 483.466,77
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 627.358,29	R\$ 0,00	R\$ 627.358,29	R\$ 520.563,11	R\$ 31.761,24	R\$ 552.324,35	R\$ 75.033,94	R\$ 163.539,67
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.115.616,33	R\$ 0,00	R\$ 4.115.616,33	R\$ 3.277.535,25	R\$ 239.962,57	R\$ 3.517.497,82	R\$ 598.118,51	R\$ 1.293.328,97
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 54.019,46	R\$ 0,00	R\$ 54.019,46	R\$ 205.774,48	R\$ 0,00	R\$ 205.774,48	-R\$ 151.755,02	R\$ 356.867,07
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.576.878,68	R\$ 2.558.450,65	R\$ 4.135.329,33	R\$ 2.233.141,09	R\$ 0,00	R\$ 2.233.141,09	R\$ 1.902.188,24	R\$ 28.953.895,39
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 6.758,57	R\$ 0,00	R\$ 6.758,57	R\$ 225.046,12	R\$ 4.857,26	R\$ 229.903,38	-R\$ 223.144,81	R\$ 146.003,56
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692.992,22
		<b>R\$ 74.613.259,29</b>	<b>R\$ 2.558.450,65</b>	<b>R\$ 77.171.709,94</b>	<b>R\$ 69.286.730,84</b>	<b>R\$ 2.549.754,83</b>	<b>R\$ 71.836.485,67</b>	<b>R\$ 5.335.224,27</b>	<b>R\$ 40.862.212,31</b>
		<b>R\$ 74.613.259,29</b>	<b>R\$ 2.558.450,65</b>	<b>R\$ 77.171.709,94</b>	<b>R\$ 69.286.730,84</b>	<b>R\$ 2.549.754,83</b>	<b>R\$ 71.836.485,67</b>	<b>R\$ 5.335.224,27</b>	<b>R\$ 40.862.212,31</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2018	R\$ 95.091,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.091,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 95.091,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 95.091,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 119.573,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.573,23	R\$ 0,00
2017	R\$ 78.961,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.961,04	R\$ 0,00
2018	R\$ 28.456,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.456,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 1.396.438,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.396.438,08
	<b>R\$ 226.990,94</b>	<b>R\$ 1.396.438,08</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 28.456,67</b>	<b>R\$ 198.534,27</b>	<b>R\$ 1.396.438,08</b>
	<b>R\$ 322.082,14</b>	<b>R\$ 1.396.438,08</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 123.547,87</b>	<b>R\$ 198.534,27</b>	<b>R\$ 1.396.438,08</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 7.098.058,39	R\$ 0,00	R\$ 1.003.813,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.094.244,78	R\$ 0,00	R\$ 6.094.244,78
	<b>R\$ 7.098.058,39</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.003.813,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.094.244,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.094.244,78</b>
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 68.905,99	R\$ 0,00	R\$ 3.783,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.122,70	R\$ 0,00	R\$ 65.122,70
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 14.872,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.872,01	R\$ 0,00	R\$ 14.872,01
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 168.480,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.480,23	R\$ 0,00	R\$ 168.480,23
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 265.152,92	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.802,92	R\$ 0,00	R\$ 264.802,92



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.827.273,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.827.273,33	R\$ 0,00	R\$ 1.827.273,33
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 215.748,93	R\$ 0,00	R\$ 1.483,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.265,46	R\$ 0,00	R\$ 214.265,46
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 2.800.077,24	R\$ 0,00	R\$ 379.817,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.420.259,71	R\$ 0,00	R\$ 2.420.259,71
	<b>R\$ 5.360.510,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 385.434,29</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.975.076,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.975.076,36</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 135.873,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.873,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 135.873,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 135.873,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.594.442,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.389.247,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 135.873,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.069.321,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.069.321,14</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 15.729,21	R\$ 0,00	R\$ 7.190,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.539,03	R\$ 0,00	R\$ 8.539,03
	R\$ 15.729,21	R\$ 0,00	R\$ 7.190,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.539,03	R\$ 0,00	R\$ 8.539,03
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.729,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.190,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.539,03</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.539,03</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



#### Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 12.594.442,27	R\$ 0,00	R\$ 12.594.442,27
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 135.873,23	R\$ 0,00	R\$ 135.873,23
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 1.389.247,90	R\$ 0,00	R\$ 1.389.247,90
<b>Total Restos a Pagar Processados</b>	<b>R\$ 1.389.247,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.389.247,90</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP não Processados do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 12.594.442,27	R\$ 0,00	R\$ 12.594.442,27
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.525.121,13	R\$ 0,00	R\$ 1.525.121,13
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 11.069.321,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.069.321,14</b>

Resumo do Quadro 6.2



**Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS**

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 7.098.058,39	R\$ 1.003.813,61	R\$ 6.094.244,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 68.905,99	R\$ 3.783,29	R\$ 65.122,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 14.872,01	R\$ 0,00	R\$ 14.872,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 7.063,73	R\$ 0,00	R\$ 7.063,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 27.915,91	R\$ 0,00	R\$ 27.915,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 133.500,59	R\$ 0,00	R\$ 133.500,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 265.152,92	R\$ 350,00	R\$ 264.802,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 163.539,67	R\$ 0,00	R\$ 163.539,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 1.293.328,97	R\$ 0,00	R\$ 1.293.328,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 356.867,07	R\$ 0,00	R\$ 356.867,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 13.537,62	R\$ 0,00	R\$ 13.537,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 205.326,87	R\$ 1.483,47	R\$ 203.843,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R\$ 10.422,06	R\$ 0,00	R\$ 10.422,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.864.223,96	R\$ 215.567,53	R\$ 1.648.656,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 65.026,76	R\$ 0,00	R\$ 65.026,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 15.788,66	R\$ 0,00	R\$ 15.788,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 371.571,09	R\$ 164.250,00	R\$ 207.321,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos Extraorçame ntários	R\$ 135.873,23	R\$ 135.873,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 483.466,77	R\$ 0,00	R\$ 483.466,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 12.594.442,27</b>	<b>R\$ 1.525.121,13</b>	<b>R\$ 11.069.321,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.594.442,27</b>	<b>R\$ 1.525.121,13</b>	<b>R\$ 11.069.321,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



### Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 29.800.081,35	R\$ 7.190,18	R\$ 29.792.891,17
	<b>R\$ 29.800.081,35</b>	<b>R\$ 7.190,18</b>	<b>R\$ 29.792.891,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.800.081,35</b>	<b>R\$ 7.190,18</b>	<b>R\$ 29.792.891,17</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 2.769,20</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 2.769,20</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 2.769,20
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.769,20
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 11.205.194,37</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 11.205.194,37</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 12.594.442,27
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.389.247,90
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>-R\$ 11.202.425,17</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 71.302.302,98
% da DC sobre a RCL	0,00%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 85.562.763,57
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 25.473.185,83
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 135.873,23
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

#### Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 6.646,32
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.336,74
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.983,06</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 71.302.302,98
<b>% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>0,01%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

#### Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 71.302.302,98
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 11.408.368,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 10.267.531,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 42.781.381,78

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

### Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 4.191.348,33</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 338.108,56
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 727.529,77
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.707.989,79
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 292.552,35
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 81.371,18
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 43.796,68
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 21.344.826,73</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 9.340.213,28
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 412.169,75
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 396.942,00
Cota Parte ICMS	R\$ 9.068.883,82
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 5.402,61
Cota-Parte ITR	R\$ 702.917,67
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.267.299,26
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	150.998,34
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 25.536.175,06</b>
Valor mínimo - 25%	<b>R\$ 6.384.043,76</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 6.094.244,78
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 6.094.244,78
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 68.905,99
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 3.783,29
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 65.122,70
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 6.159.367,48</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 6.608.994,67
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 6.608.994,67</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 4.075.861,70
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 416.859,48
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 11.101.715,85</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 25.536.175,06
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>43,47%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.

**Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e**



## fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 8.028.938,68
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 7.125,22
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 6.420.279,22
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>79,89%</b>
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

## Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 4.360.000,00	R\$ 4.360.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 4.075.861,70	R\$ 4.075.861,70
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 8.036.063,90	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 8.452.923,38	R\$ 416.859,48

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 4.191.348,33</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 338.108,56
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 727.529,77
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.707.989,79
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 292.552,35
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 81.371,18
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 43.796,68
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 20.384.716,64</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 9.340.213,28
Cota Parte ICMS	R\$ 9.068.883,82
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 5.402,61
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 702.917,67
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 1.267.299,26
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 24.576.064,97</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 3.686.409,74</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 6.094.244,78
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 6.094.244,78
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 265.152,92
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 350,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 264.802,92
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 6.359.047,70</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 12.266.351,37
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 12.266.351,37</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 12.266.351,37</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 24.576.064,97
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>49,91%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
<b>Situação (L)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente  
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 31.675.173,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 29.875.121,24	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.800.052,35	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 31.675.173,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 31.675.173,59</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 1.230.672,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.230.672,90	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 1.230.672,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 1.230.672,90</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

### Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 31.675.173,59	R\$ 30.444.500,69	R\$ 1.230.672,90
RCL (II)	R\$ 71.302.302,98		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
<b>RCL Ajustada (IV) = II-III</b>	<b>R\$ 71.302.302,98</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100</b>	<b>44,42%</b>	<b>42,69%</b>	<b>1,72%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 31.675.173,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30.444.500,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.230.672,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 29.875.121,24</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 28.644.448,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.230.672,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 25.173.018,07	R\$ 0,00	R\$ 24.130.411,83	R\$ 0,00	R\$ 1.042.606,24	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 4.167.255,54	R\$ 0,00	R\$ 3.979.188,88	R\$ 0,00	R\$ 188.066,66	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 534.847,63	R\$ 0,00	R\$ 534.847,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 1.800.052,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.800.052,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 1.597.433,31	R\$ 0,00	R\$ 1.597.433,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 202.619,04	R\$ 0,00	R\$ 202.619,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.675.173,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30.444.500,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.230.672,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP</b>	<b>R\$ 31.675.173,59</b>		<b>R\$ 30.444.500,69</b>		<b>R\$ 1.230.672,90</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro  
APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 7.115.627,00</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 6.728.847,61</b>
IPTU	R\$ 390.039,53
IRRF	R\$ 954.313,88
ITBI	R\$ 415.224,31
ISSQN	R\$ 4.969.269,89
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 386.779,39</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 10.057.063,98</b>
FPM	R\$ 9.423.779,76
Transf. ITR	R\$ 510.603,12
IOF s/ ouro	R\$ 90.490,50
ICMS Desoneração	R\$ 32.190,60
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 10.054.733,20</b>
ICMS	R\$ 8.845.000,92
IPVA	R\$ 1.111.010,84
IPI (Exportação)	R\$ 50.718,63
CIDE	R\$ 48.002,81
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 27.227.424,18</b>
População do Município	11.225
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 1.905.919,69</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.899.600,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.897.538,64

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.899.600,00	R\$ 27.227.424,18	6,97%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.897.538,64	R\$ 27.227.424,18	6,96%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.230.672,90	R\$ 1.899.600,00	64,78%	70%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.230.672,90	R\$ 71.302.302,98	1,72%	6%	REGULAR	1

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



## Anexo 11 - METAS FISCAIS

### Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 72.643.547,35	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.734.077,63	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 74.377.624,98</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 58.084.376,09	R\$ 123.547,87
Despesas Primárias de Capital	R\$ 9.796.933,61	R\$ 0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 67.881.309,70</b>	<b>R\$ 123.547,87</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 6.372.767,41</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	-R\$ 320.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 207.694,31	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 2.336,74	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 6.578.124,98</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 0,00	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 2.769,20
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 11.205.194,37
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 11.205.194,37
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 12.594.442,27
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 1.389.247,90
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	-R\$ 11.202.425,17
<b>4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)</b>	<b>R\$ 11.202.425,17</b>	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 1.389.247,90	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	



Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
<b>10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX</b>	<b>R\$ 12.591.673,07</b>	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 – Valor Corrente (XI)	R\$ 0,00	
12. Juros e Encargos Ativos (XII)	R\$ 207.694,31	
13. Juros e Encargos Passivos (XIII)	R\$ 2.336,74	
<b>14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII)</b>	<b>R\$ 12.386.315,50</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019

## APÊNDICE - A

### Acompanhamento Simultâneo da LDO/2019



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>373710/2018</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL N.º 1026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES</b>



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	4
2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	5
2.3 Anexo de Metas Fiscais .....	6
2.4 Limitação de empenho .....	11
2.5 Anexo de Riscos Fiscais.....	11
3. CONCLUSÃO.....	12
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	13



## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1026, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Paranaíta para o exercício de 2019.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 14/09/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 1026, de 26 de outubro de 2018 – LDO;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura <https://www.paranaita.mt.gov.br/Noticias/Geral/Audiencia-publica-conjunta-elaboracao-e-apresentacao-lei-de-diretrizes-orcamentarias-e-lei-orcamentaria-anual---ldo-e-loa-2019-4505>, acesso em 19 de setembro de 2019, verificou-se que a audiência pública para apresentação e



discussão do projeto da referida lei foi realizada em 14/09/2018, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

## 2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decreta como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

### Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	DOC	31/10/2018
Portal Transparência	Colocar o link de acesso	-

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - DOC, atendendo ao art. 37 da CF e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).



### 2.3 Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.



A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não compõem esta análise.

### **2.3.1 Demonstrativo de metas anuais**

Para o exercício de 2019, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R\$ 320.000,00 em valores correntes e -R\$ 306.954,43 em valores constantes. Há previsão de redução no resultado primário para os exercícios de 2020 e 2021.



ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	-320.000,00	-320.000,00	-320.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em reais – R\$)		
	2019	2020	2021
Resultado Primário	-306.954,43	-295.148,49	-283.788,57

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

**1. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).**

1.1. Não definição de metas de resultado nominal, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.

## RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: Antônio Domingo Ruffato – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

## Conduta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não fixa metas de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 1º da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.



## Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não fixa metas de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.

## Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 1º da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido o cumprimento dessa obrigação pelo ente municipal por ocasião do parecer das contas anuais e no acompanhamento da elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

O anexo de Metas Fiscais constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF. Propõe-se, portanto, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Paranaíta, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais<sup>1</sup>. Foi anexado a este processo, junto com esta análise (Nº. Doc.: 208786) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

---

<sup>1</sup>

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



**2. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).**

2.1. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

## **RESPONSABILIZAÇÃO**

Responsável: Antônio Domingo Ruffatto – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

### **Conduta**

Propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 2º, II da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

### **Nexo de causalidade**

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não contempla a memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

### **Culpabilidade**

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 2º, II da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido que o ente municipal cumpra as disposições da LRF na elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.



## 2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada define a seguinte ordem de limitação:

- Outras Despesas Correntes;
- Investimentos;
- Inversões Financeiras.

## 2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

- Riscos fiscais imprevisíveis.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:

- Anulação de dotações de reserva de contingência.

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.



### 3. CONCLUSÃO

A análise verificou a inconformidade da Lei nº 1026, de 26 de outubro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Proposição de metas;
- Inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais



#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de Paranaíta, Senhor Antônio Domingo Ruffato, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:
  - I. Não definição de metas de resultado anual, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.
  - II. Não inclusão da memória e metodologia de cálculo do Anexo das Metas fiscais, contrariando o art. 4º, § 2º, II da LRF, impossibilitando a comprovação da consistência dos resultados pretendidos bem como da conformidade da meta com a política fiscal do município.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 2 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Alvina Candida Proença da Cruz Taques  
Técnico de Controle Público Externo



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019

## APÊNDICE - B

### Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>373729/2018</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL n.º1.027/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO JÚNIOR</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO</b>



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA ANÁLISE.....</b>	<b>4</b>
2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF/00) .....	4
2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).....	5
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF). .....	7
2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO.....	7
2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF/00).....	8
2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF/00).....	10
2.5) Alterações Orçamentárias.....	10
<b>3 CONCLUSÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>Anexo 01. Meta de Resultado Primário .....</b>	<b>13</b>
<b>Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO ...</b>	<b>15</b>



## 1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal 1.027/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paranaíta o exercício financeiro de 2019 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos; compatibilidade da LOA com a LDO, compatibilidade entre a programação da LOA, Reserva de Contingência e Alteração Orçamentária.



## 2. DA ANÁLISE

O Orçamento Geral do Município de Paranaíta, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita bruta em R\$ 76.791.000,00 (setenta e seis milhões, setecentos e noventa e um mil reais), a receita líquida em R\$ 72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil reais), e fixa a despesa em R\$ 72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais) e para a Indireta R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais, assim distribuídos:

**Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019**

Órgão	Valor R\$
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>68.000.000,00</b>
Poder Executivo	66.065.000,00
Poder Legislativo	1.935.000,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>4.200.000,00</b>
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	4.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>72.200.000,00</b>

Fonte: Lei Orçamentária Anual/2019

### 2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF/00)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

No Diário Oficial de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso (Edição 1.436 de 10 de setembro de 2018, acesso em 06.12.2019) constatou-se a publicação do Edital de Audiência Pública, no qual o Prefeito Municipal, Sr. Antônio



Domingo Ruffato, convocou a população para discussão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2019.

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre a realização das audiências foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal de Paranaíta referente ao exercício de 2019, classificados como “Consulta aos documentos da LOA e constatou-se que os documentos comprobatórios (Ata da audiência e Lista de Presença assinada pelos participantes) foram encaminhados a este Tribunal, comprovando, dessa forma, a realização do evento.

## **2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.



Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019:

**Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual**

Meio Publicação	Local	Data
Diário Oficial	Diário Oficial de Contas – N° 1.477	07/11/2018
Portal Transparência	<a href="https://www.paranaita.mt.gov.br/fotos_downloads/9521.pdf">https://www.paranaita.mt.gov.br/fotos_downloads/9521.pdf</a>	26/10/2018

A Lei Orçamentária foi publicada em meio oficial e disponibilizada no Portal Transparência do município em 07/11/2018, contudo a publicação não fora realizada na íntegra, pois os anexos que a compõem não foram publicados e nem disponibilizados no *site* órgão. Dessa forma, descumprindo ao art. 37 da Constituição Federal e o disposto no art. 48, LRF/00.

Destaca-se que a LOA/2019 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 373729/2018 em 21/12/2019, portanto, no prazo estabelecido no art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

**Achado nº 01**

**DB 08. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave\_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000).**

Publicação da Lei Orçamentária Anual em *site* oficial e no site da Prefeitura sem os respectivos anexos, deixando de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.



### **2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA/2019 estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 72.200.000,00, sendo esse valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 48.928.000,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 23.272.000,00

### **2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO**

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

O artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na Lei de Diretrizes 2019 e se a Reserva de Contingência alocada também está em conformidade com a LDO.

#### **2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF/00)**

Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisitar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF/00.

Nesta análise será verificada as projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA/2019 e a compatibilidade com o constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei 8666/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento. Também será verificado a compatibilidade com a meta de resulta primário. No caso de haver divergências entre valores, será verificado se consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual anexo que compatibiliza os valores, conforme dispõe o art.5º, I, LRF/00.



## Quadro 2 – Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO

ESPECIFICAÇÃO	LDO (R\$)	LOA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
RECEITA TOTAL (I)	72.200.000,00	74.786.000,00	-2.586.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS (II)	338.000,00	332.000,00	6.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I – II)	71.862.000,00	74.454.000,00	-2.592.000,00
DESPESA TOTAL (IV)	72.200.000,00	71.167.000,00	1.033.000,00
DESPESAS FINANCEIRA (V)	18.000,00	18.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (VI) = (IV – V)	72.182.000,00	71.149.000,00	1.033.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO = (III – VI)	-320.000,00	3.305.000,00	-3.625.000,00

Fonte: Anexo 01. Meta de Resultado Primário constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Anexo 2 da Receita e Despesa

Conforme demonstrado no quadro anterior, constatou-se que a programação financeira da LOA/2019 não está compatível com a meta de resultado primário constante da Lei de Diretrizes, logo em desconformidade com o art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A diferença ocorre porque os valores de receitas e despesas estimados na LDO são diferentes do valor que foi orçado na LOA. Ainda que seja justificável que os valores de receita e despesa estejam diferentes, por conta de que a proposta da LDO é elaborada com meses de antecedência da proposta de LOA, essas diferenças devem ser ajustadas de forma a compatibilizar e respeitar o valor da meta de resultado primário estabelecida na LDO, objetivando evitar a ocorrência de desequilíbrios fiscais

### Achado nº 02

**Planejamento/Orçamento grave. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.**



A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5. da LRF/00.

#### **2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF/00)**

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF/00.

A Lei 1.026, de 26 de outubro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária) definiu o seguinte parâmetro para a Reserva de Contingência;

**Art. 20** A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Na LOA 2019, a Reserva de Contingência foi fixada em R\$ 41.050,00, valor equivalente a **0,06% da Receita Corrente Líquida** (R\$ 66.050.000,00), respeitando, portanto, a diretriz estabelecida na LDO/2019, ou seja, percentual para a composição da Reserva de Contingência de **até 1% da RCL**.

#### **2.5) Alterações Orçamentárias**

A Lei Municipal nº 1.027 de 06 de dezembro de 2018 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:



**Art. 4.º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

- a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, **até o limite de 30,00%** (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.
- b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

### 3 CONCLUSÃO

Esta análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 1.027/2018– Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Publicação da Lei Orçamentária Anual em meio oficial e disponibilização no Portal Transparência da Prefeitura da lei sem os anexos obrigatórios que a compõem, deixando de observar o princípio da publicidade e art. 48 da LRF/00 que trata da ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos;
- A elaboração da Lei Orçamentária de forma incompatível com as metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na LDO, em desconformidade com o art. 5º da LRF/00

### 4. PROPOSTA DE ACOMPANHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:



**a)** Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de Paranaíta (exercício de 2019) para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

**b)** Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Paranaíta – exercício de 2019:

**b.1)** a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito ANTÔNIO DOMINGO RUFFATO.

- Publicação da Lei Orçamentária Anual em *site* oficial e no site da Prefeitura sem os respectivos anexos, deixando de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos, de acesso ao público, nos termos art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.
- A LOA foi elaborada de forma incompatível com as metas de resultado primário e/ou nominal estabelecidos na LDO, contrariando o art. 5. da LRF/00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO, 25 de maio de 2020.

---

MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO  
Técnico de Controle Público Externo



## Anexo 01. Meta de Resultado Primário

### Quadro 01. Resultado Primário – LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA TOTAL (I)	72.200.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (II)</b>	<b>71.862.000</b>
RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II)	338.000
<b>DESPESAS TOTAL (IV)</b>	<b>72.200.000</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (V)</b>	<b>72.182.000</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRA (VI) = (IV – V)</b>	<b>18.000</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (II – V)</b>	<b>-320.000</b>

Fonte Anexo de Metas Fiscais da LDO encaminhado via Sistema Aplic



**Quadro 02. Resultado Primário – LOA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (I)	70.641.000
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.145.000
<b>RECEITA TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>74.786.000</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS (IV)</b>	<b>332.000</b>
Aplicações Financeiras	292.000
Operações de Crédito—	Não consta
Alienação de Bens	40.000
Amortização de Empréstimos	Não consta
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III-IV)</b>	<b>74.454.000</b>
DESPESAS CORRENTES (VI)	62.107.750
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	9.018.200
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)	41.050
<b>TOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VI+VII+VIII)</b>	<b>71.167.000</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRA (X)</b>	<b>18.000</b>
Juros e Encargos da Dívida	6.300
Concessão de Empréstimos e Financiamento	
Aquisição de Título de Capital já integralizado	
Aquisição de Título de Crédito	
Amortização da Dívida	11.700
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XI) = (IX-X)</b>	<b>71.149.000</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (V-XI)</b>	<b>3.305.000</b>

Fonte: Anexo 2 da Receita e Despesa



## Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO

### Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentária) (I)</b>	70.641.000
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)</b>	<b>4.591.000</b>
Deduções para o FUNDEB	4.360.000
Renúncias de Receita	231.000
Outras deduções	
<b>RECEITA CORENTE LÍQUIDA (III – IV)</b>	<b>66.050.000</b>

Fonte: Anexo 2 - Receita

### Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO</b>	<b>Até 1% da RCL</b>
Receita Corrente Líquida	66.050.000,00
Valor Máximo da Reserva de Contingência	660.500,00
Reserva de Contingência Fixado na LOA	41.050,00
Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência estipulada na LOA	<b>0,06%</b>

Fonte: LDO/2019 e LOA/2019



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Ofício Circular nº 1/2020 - SCEREC-GOV

## APÊNDICE - C

**Ofício Circular nº 1/2020 - SCEREC-GOV**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício Circular Nº : /SCEREC-GOV1/2020/SCEREC-GOV

Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2020

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Cuiabá – MT

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

**ASSUNTO: Solicitação de Informações**

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2019, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

**1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:**

**DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS (Formato em Excel)**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	
<b>MÊS/ANO:</b>	Dezembro/2019





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Total da Fonte xx-</b> <b>(Totalizar por cada fonte)</b>							
				<b>Total Geral</b>			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Totais</b>			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Totais</b>			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador





**Instruções de preenchimento:**

- A) Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- B) Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;
- C) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- D) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.

**2. Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2019 (01/01/2019) e o saldo final de 2019 (31/12/2019), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**

**3. Apresentar as conciliações bancárias dos meses de janeiro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**

**4. Apresentar a relação e comprovantes das despesas empenhadas no exercício de 2020 (empenhos realizados até a prazo final do encaminhamento) que foram classificadas orçamentariamente no elemento 92-Despesas de Exercícios Anteriores.**





**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo**

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

As informações e documentos deverão ser protocolados até o **dia 10 de março de 2020**, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e serão juntadas ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2019.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (65) 3613-7129/ 3613-7692, falar com Laura Cristina Corrêa de Almeida Mendes.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Jakelyne Dias Barreto Favreto**

Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Conciliações Bancárias de 31.12.2019

## APÊNDICE - D

### Conciliações Bancárias de 31.12.2019



ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 03.239.043/0001.12

RUA ALCEU ROSSI - 0000000 - CENTRO

Telefone (066)3563-2700

recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

03/01/2020 12:00:48

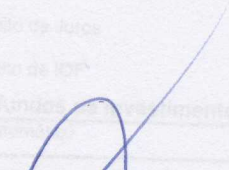
### CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

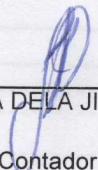
Conta: 16 - BRASIL DESONERACAO ICMS 283142-2


Agência/Conta: 1177-0 / 283142-2

Data da Conciliação: 31/12/2019

Data Mov.	Lcto	Histórico	Doc.	Valor
		SALDO DO EXTRATO BANCARIO		0,00
31/12/2019	1	APLICADO NO MERCADO FINANCEIRO.	APLICACAO	27,25 CR
		SALDO DO LIVRO		27,25

  
 \_\_\_\_\_  
 ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
 Prefeito Municipal

  
 \_\_\_\_\_  
 ITAGIBA DELA JUSTINA  
 Contador

  
 \_\_\_\_\_  
 CLAUDIO DUBIANI REZENDE  
 Secretário Municipal de Finanças



Extrato conta corrente

03/01/2020 12:00:46

Cliente - Conta atual

Agência 8237-6
Conta corrente 283142-2 PMP PROJETO VIGISU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Table with columns: Dt., movimento, Histórico, Documento, Valor R\$, Saldo. Includes entries for 'Saldo Anterior', 'Invest.com Resgate Autom.', 'Saldo', 'Juros', 'Data de Debito de Juros', 'IOF', and 'Data de Debito de IOF'.

Saldo de fundos de investimento

S.Público Automático 27,26

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8121672 ANTONIO DOMINGO RUFATTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Handwritten signatures in blue ink.

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATÁ  
 CNPJ: 03.235.643/0001-12

16

03/01/2020 11:58:52



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 8237-6  
 Conta 283142-2 PMP PROJETO VIGISU  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

## S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	27,22			7,370996		
31/12/2019	SALDO ATUAL	27,25			7,370996		7,370996

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	27,25

## Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

## Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8121672 ANTONIO DOMINGO RUFATTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA**  
 CNPJ: 03.239.043/0001.12  
 RUA ALCEU ROSSI - 0000000 - CENTRO  
 Telefone (066)3563-2700  
 recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br


08/12/2019 14:34:28

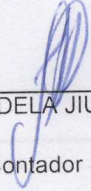
**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**


Conta: 53 - BRASIL PNATE 20981-3  
 Data da Conciliação: 31/12/2019

Agência/Conta: 1177-0 / 20981-3

Data Mov.	Lcto	Histórico	Doc.	Valor R\$	Valor
		SALDO DO EXTRATO BANCARIO			0,00
31/12/2019	1	APLICADO NO MERCADO FINANCEIRO.	APLICACAO	464,90 CR	464,90
		SALDO DO LIVRO			464,90

  
 \_\_\_\_\_  
 ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
 Prefeito Municipal

  
 \_\_\_\_\_  
 ITAGIBA DELA JUSTINA  
 Contador

  
 \_\_\_\_\_  
 CLAUDIO DUBIANI REZENDE  
 Secretário Municipal de Finanças

03/01/2020 14:14:26



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 8237-6  
 Conta corrente 20981-3 PM PARANAITA-PNAT  
 Período do extrato 12/2019

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2019	05/12/2019	Transferência recebida	20.981	16.928,36 C	
06/12/2019		+ Transferência enviada	661.177.000.034.788	17.371,03 D	
06/12/2019		+ Impostos	120.601	449,07 D	
06/12/2019	05/12/2019	BB CP Admin Supremo	70	16.928,36 D	
06/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	17.820,10 C	0,00 C
20/12/2019		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	16.531,25 D	
20/12/2019		+ Impostos	122.002	724,75 D	
20/12/2019		BB CP Admin Supremo	70	17.256,00 C	0,00 C
31/12/2019		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8121672 ANTONIO DOMINGO RUFATTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

53

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
 CNPJ 04.239.043/0001-12  
 RUA ALCEU ROSSI - 0000000 - CENTRO



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

03/01/2020 11:34:14

**Cliente**  
 Agência 8237-6  
 Conta 20981-3 PM PARANAÍTA-PNAT  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

Agência/Conta: 1177-0 / 5470-4

**S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	18.594,27			5.035,411969		
06/12/2019	APLICAÇÃO	16.928,36			4.582,958221	3,694026636	9.618,370190
06/12/2019	RESGATE	17.820,10			4.824,031269	3,694026636	4.794,338921
	Aplicação 02/10/2019	1.645,11			445,344170		
	Aplicação 04/11/2019	16.174,99			4.378,687099		
20/12/2019	RESGATE	17.256,00			4.668,601488	3,696181832	125,737433
	Aplicação 04/11/2019	781,30			211,380700		
	Aplicação 05/12/2019	16.474,70			4.457,220788		
31/12/2019	SALDO ATUAL	464,90			125,737433		125,737433

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	18.594,27
APLICAÇÕES (+)	16.928,36
RESGATES (-)	35.076,10
RENDIMENTO BRUTO (+)	18,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	18,37
SALDO ATUAL =	464,90

**Valor da Cota**

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

**Rentabilidade**

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: J8121672 ANTONIO DOMINGO RUFATTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Regras de Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

## APÊNDICE - E

### Regras de Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

## UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/2019

## REGRAS DE INTEGRIDADE DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

## SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS: SISTEMA APLIC X FÍSICOS(EM PDF)

Saldo extraídos do APLIC				DOC.EXTERNO_76481_2020_01		
Nome banco	Num. Agência	Num. Conta	Saldo conciliado	Saldo Conciliado	Página	Diferença Conciliação
Bradesco	1600-4	3260-3	1.893,92	1.893,92	294/559	0,00
Bradesco	1600-4	3353-7	5.642,47	5.642,47	296/559	0,00
Bradesco	1600-4	3400-2	15.788,66	15.788,66	330/559	0,00
Bradesco	1600-4	3941-1	32.312,75	32.312,75	332/559	0,00
Bradesco	1600-4	4697-3	9.891,51	9.891,51	315/559	0,00
Bradesco	1600-4	5950-1	1.001,01	1.001,01	325/559	0,00
Bradesco	1600-4	6930-2	3.831,40	3.831,40	487/559	0,00
Sicredi	800	55005-1	46.196,20	46.196,20	493/559	0,00
Sicredi	800	55006-0	33.785,09	33.785,09	489/559	0,00
BB	8237-6	700-5	999.661,67	999.661,67	404/559	0,00
BB	8237-6	719-6	1.536,23	1.536,23	409/559	0,00
BB	8237-6	801-X	16.391,02	16.391,02	415/559	0,00
BB	8237-6	817-6	846,55	846,55	412/559	0,00
BB	8237-6	818-4	3.504,72	3.504,72	349/559	0,00
BB	1177-0	5737-1	161.421,15	161.421,15	516/559	0,00
BB	1177-0	6745-8	1,84	1,84	355/559	0,00
BB	7237-6	727-7	467,86	467,86	318/559	0,00
BB	8237-6	127-9	31.014,17	31.014,17	455/559	0,00
BB	8237-6	140-6	8.998,57	8.998,57	467/559	0,00
BB	8237-6	2017-6	3.383,33	3.383,33	423/559	0,00
BB	8237-6	2018-4	1.155,70	1.155,70	420/559	0,00
BB	8237-6	220-8	1.539,49	1.539,49	461/559	0,00
BB	8237-6	229-1	371.571,09	371.571,09	464/559	0,00
BB	8237-6	25410-X	28.739,70	28.739,70	458/559	0,00
BB	8237-6	42027-1	22.100,28	22.100,28	548/559	0,00
BB	8237-6	500-2	31.207,90	31.207,90	545/559	0,00
BB	8237-6	535-5	223,93	223,93	363/559	0,00
BB	8237-6	539-8	17.322,36	17.322,36	366/559	0,00
BB	8237-6	540-1	13.084,97	13.084,97	337/559	0,00
BB	8237-6	541-X	136.091,79	136.091,79	340/559	0,00
BB	8237-6	634-3	2,10	2,10	551/559	0,00
BB	8237-6	650-5	1.200,07	1.200,07	554/559	0,00
BB	8237-6	673-4	106.479,86	106.479,86	401/559	0,00
BB	1177-0	13.539-9	154.730,01	154.730,01	299/559	0,00
BB	1177-0	14571-8	72.902,93	72.902,93	327/559	0,00
BB	1177-0	19084-5	1.411,76	1.411,76	310/559	0,00
BB	1177-0	19516-2	7,02	7,02	334/559	0,00
BB	1177-0	20422-6	787.825,80	787.825,80	303/559	0,00
BB	1177-0	20981-3	464,90	464,90	Apêndice D	0,00
BB	1177-0	21660-7	65.026,76	65.026,76	398/559	0,00
BB	1177-0	2227-6	2.431,30	2.431,30	313/559	0,00

BB	1177-0	24.340-X	2.226,20	2.226,20	447/559	0,00
BB	1177-0	27.388-0	69.277,74	69.277,74	475/559	0,00
BB	1177-0	283142-2	27,25	27,25	Apêndice D	0,00
BB	1177-0	30310-0	237,35	237,35	479/559	0,00
BB	1177-0	31423-4	12.170,18	12.170,18	482/559	0,00
BB	1177-0	34233-5	179.649,58	179.649,58	496/559	0,00
BB	1177-0	34992-5	142.947,91	142.947,91	499/559	0,00
BB	1177-0	34997-6	6.360,60	6.360,60	502/559	0,00
BB	1177-0	34998-4	6.299,69	6.299,69	505/559	0,00
BB	1177-0	35001-X	4.202,82	4.202,82	508/559	0,00
BB	1177-0	37109-2	23.209,61	23.209,61	521/559	0,00
BB	1177-0	38040-7	4.246,68	4.246,68	524/559	0,00
BB	1177-0	40336-9	2.067.042,84	2.067.042,84	537/559	0,00
BB	1177-0	40670-8	21.403,21	21.403,21	542/559	0,00
BB	1177-0	41080-2	16,61	16,61	450/559	0,00
BB	1177-0	41176-0	3.170,27	3.170,27	513/559	0,00
BB	1177-0	45710-8	67.420,24	67.420,24	557/559	0,00
BB	1177-0	5014-8	117.109,57	117.109,57	298/559	0,00
BB	1177-0	50260-X	2.818,76	2.818,76	352/559	0,00
BB	1177-0	5195-0	68.490,36	68.490,36	321/559	0,00
BB	1177-0	5470-4	5.462,08	5.462,08	360/559	0,00
BB	1177-0	10.263-6	5.299,19	5.299,19	274/559	0,00
BB	1177-0	10259-8	218.351,60	218.351,60	283/559	0,00
BB	1177-0	10939-8	14.129,16	14.129,16	280/559	0,00
BB	1177-0	11770-6	488.192,09	488.192,09	277/559	0,00
CEF	4454	71020-1	563,50	563,50	388/559	0,00
CEF	1385-3	647127-6	0,01	0,01	519/559	0,00
CEF	4454	44058	504.972,63	504.972,63	511/559	0,00
CEF	4454	43998	1.608,58	1.608,58	444/559	0,00
CEF	4454	43938	863,06	863,06	453/559	0,00
CEF	4454	43984	156.470,07	156.470,07	532/559	0,00
CEF	4454	44036	59.612,51	59.612,51	291/559	0,00
CEF	4454	43976	90.318,04	90.318,04	286/559	0,00
CEF	4454	43916	2.007,26	2.007,26	289/559	0,00
CEF	4454	43857	158.664,86	158.664,86	426/559	0,00
CEF	4454	28-0	27.173,43	27.173,43	428/559	0,00
CEF	4454	43924	8.825,08	8.825,08	527/559	0,00
CEF	4454	31-0	609,46	609,46	435/559	0,00
CEF	4454	400-5	19.103,86	19.103,86	346/559	0,00
CEF	4454	42-5	22.585,10	22.585,10	344/559	0,00
CEF	4454	46-8	146.527,10	146.527,10	307/559	0,00
CEF	4454	600-8	2.015.955,85	2.015.955,85	369/559	0,00
CEF	4454	624000-2	1.293.312,36	1.293.312,36	390/559	0,00
CEF	4454	624001-0	259.929,60	259.929,60	393/559	0,00
CEF	4454	647005-9	26.666,22	26.666,22	396/559	0,00
CEF	4454	647006-7	224.059,80	224.059,80	438/559	0,00
CEF	4454	647008-3	48.786,58	48.786,58	418/559	0,00

CEF	4454	647010-5	480.341,49	480.341,49	441/559	0,00
CEF	4454	647146-0	9,55	9,55	540/559	0,00
CEF	4454	672001-2	14.872,01	14.872,01	535/559	0,00
CEF	4454	71007-4	307.752,81	307.752,81	430/559	0,00
CEF	4454	71010-4	0,02	0,02	433/559	0,00
Soma			12.594.442,27	12.594.442,27		0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Balanço Patrimonial da Previdência de Paranaita 2019

## APÊNDICE - F

### Balanço Patrimonial da Previdência de Paranaita 2019



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANAITA  
PREVPAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Exercício de 2019

Data de emissão: 17/01/2020

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.802.850,55</b>	<b>25.473.185,65</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.190,18</b>	<b>3.302,08</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.729,21	15.797,68	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	7.190,18	3.302,08
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.769,20	9.415,52			
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	2.769,20	9.415,52			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	29.784.352,14	25.447.972,45			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.856,16</b>	<b>9.118,81</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>25.473.185,83</b>	<b>21.923.949,83</b>
IMOBILIZADO	6.856,16	9.118,81	PROVISOES A LONGO PRAZO	25.473.185,83	21.923.949,83
BENS MOVEIS	7.465,46	9.815,46			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-609,30	-696,65	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>25.480.376,01</b>	<b>21.927.251,91</b>
			<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCICIO ATUAL</b>	<b>EXERCICIO ANTERIOR</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.329.330,70	3.555.052,55
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	774.278,15	-310.028,17
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.555.052,55	3.865.080,72
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>4.329.330,70</b>	<b>3.555.052,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>29.809.706,71</b>	<b>25.482.304,46</b>	<b>TOTAL</b>	<b>29.809.706,71</b>	<b>25.482.304,46</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>29.800.081,35</b>	<b>25.463.770,13</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>7.190,18</b>	<b>3.302,08</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>9.625,36</b>	<b>18.534,33</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>25.473.185,83</b>	<b>21.923.949,83</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>4.329.330,70</b>	<b>3.555.052,55</b>

**Compensação**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

Emissão: 17/01/2020 17:15:41

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PARANAITA  
PREVPAR FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Exercício de 2019**

Data de emissão: 17/01/2020

		EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	33.895,04	27.560,00
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>33.895,04</b>	<b>27.560,00</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2019	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018
<b>VINCULADA</b>		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	28.953.895,39	24.803.199,16
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	146.003,56	115.735,16
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	692.992,22	541.533,73
<b>TOTAL</b>	<b>29.792.891,17</b>	<b>25.460.468,05</b>

ANGELICA SCATOLA  
Diretora Executiva

ITAGIBA DELA JIUSTINA  
CRC MT 06689/O-0

SONIA APARECIDA ELIAS  
Tesoureira